



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA, CONFORME LEI ESTADUAL 19.581/2018

Índice

Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da licitação:

- 1) Solicitação de compras e serviços e justificativa**
- 2) Estudo Técnico Preliminar**
- 3) Análise Orçamentária**
- 4) Pesquisa de preço**
- 5) Termo de Referência**
- 6) Parecer Jurídico**
- 7) Decisão administrativa de autorização do certame**



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

1

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E JUSTIFICATIVA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

ÓRGÃO/SEDE: ALMOXARIFADO CENTRAL

NOME DA(O) SOLICITANTE: KELEN ROBERTA ALVES PEREIRA

EMAIL: ALMOXARIFADO@DEFENSORIA.PR.DEF.BR

TELEFONE(S): (41) 3562-5756

2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA

Necessidade de ressurgimento de itens de copa e cozinha para os próximos 24 meses a todas as sedes da Defensoria.

3. MOTIVAÇÃO

Ao elaborar o plano de compras para o exercício de 2025 verificou-se que o estoque atual e o saldo das Atas vigentes são insuficientes para o ressurgimento de itens de copa e cozinha, conforme exemplificado abaixo:

DESCRIÇÃO	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	MEDIA CONSUMO/ 2022-2023	ESTIMATIV A CONSUMO 2025	Margem de Segurança: 5 meses de consumo	Estimativa de Consumo + Margem de segurança (5 meses)	Estoque Atual	Previsão ressurgimento 2024	Saldo atas vigentes	Saldo em 2025	Necessidade de aquisição suprimento 24 meses
Escova Grande	27	19	23	26	13	39	1			-38	137
Garrafa térmica	78	32	55	66	33	99	0	0	100	1	176
Pano, TIPO: Copa / cozinha	234	229	232	317	159	476	149	123	400	-50	895
Pote, MATERIAL - CAPACIDADE: Mínima de 2,8 litros e M	0	13	6,5	8	4	12	0	0	0	-12	33
Pote, MATERIAL: Polipropileno (700 ML)	0	32	16	19	9	28	5	5	0	-28	79
Xícara para café, com pires	0	25	12,5	15	8	23	0	0	0	-23	65
Teça	4	18	11	13	7	20	0	50	50	-20	44

Ressalta-se que o Almojarifado Central é responsável pela distribuição do item a todas as Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme demanda.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Garantir o fornecimento contínuo dos itens supracitados a todas as sedes da Defensoria.

5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA: ☒ PRODUTO ☐ SERVIÇO ☐ SERVIÇO COM PRODUTO

TIPO DE DEMANDA: ☐ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ☒ OUTRAS

REQUISITOS DA SOLUÇÃO:

Requisitos Legais

- Contratação de empresas que atendam às exigências legais e que forneçam o item de acordo com as suas especificações e quantidades.



- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia;
- Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os itens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

Prazos

A entrega deverá ocorrer em dia útil previamente acordado com a responsável pelo recebimento, que constará na ordem de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues em até quinze (15) dias úteis, contados a partir do recebimento de comunicação enviada pela DPE/PR de modo a facilitar o fornecimento, bem como de evitar o atraso na entrega dos itens.

Este prazo somente poderá ser dilatado por igual período, a critério exclusivo da DPE/PR, mediante solicitação formal da empresa, dentro do prazo e com motivação fundamentada.

O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.

O recebimento provisório procederá no ato da entrega dos itens e o recebimento definitivo em até 5 dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Para quantificação de demanda, utilizou-se a média de consumo dos anos de 2022 e 2023 em relação ao número de servidores/membros e estagiários nos respectivos anos.

Conforme detalhado abaixo:

ESCOVA GRANDE

1 - ESTIMATIVA DE CONSUMO ANO EXERCÍCIO 2025.

Média de consumo 2022/2023 (23) x número previsto de garrafas térmicas em 2025 (61) / média de consumo de garrafas térmicas em 2022/2023 (55) = 26

Margem de segurança de 6 meses de consumo: 13



Estimativa de consumo 2025: $26+13=39$

2- SALDO PREVISTO PARA O ANO DE 2025:

Estoque atual (1) + Saldo de atas vigentes (0) = 1

- (menos)

Previsão de ressuprimento 2024 (0) + Estimativa de consumo 2025 (39) = -38

3- ESTIMATIVA DE CONSUMO ANO EXERCÍCIO 2026.

Previsão de consumo para 2025(39) x número previsto de garrafas térmicas em 2026 (152) / média número previsto de garrafas térmicas em 2025 e o garrafas térmicas de 2024(90) =66

Margem de segurança de 6 meses de consumo: 33

Estimativa de consumo 2026 = $66+33=99$

4- DEMANDA FINAL:

Estimativa de consumo 2026 (99) + Necessidade de aquisição em 2025 (38) = 137

GARRAFA TÉRMICA

1 - ESTIMATIVA DE CONSUMO ANO EXERCÍCIO 2025.

Média de consumo 2022/2023 (55) + margem de crescimento 20% = 66

Margem de segurança de 6 meses de consumo: 33

Estimativa de consumo 2025: $66+33=99$

2- SALDO PREVISTO PARA O ANO DE 2025:

Estoque atual (0) + Saldo de atas vigentes (100) = 100

- (menos)

Previsão de ressuprimento 2024 (0) + Estimativa de consumo 2025 (99) = 1

3- ESTIMATIVA DE CONSUMO ANO EXERCÍCIO 2026.

Previsão de consumo para 2025(99) + margem de crescimento 20% = 118

Margem de segurança de 6 meses de consumo: 59



Estimativa de consumo 2026: $118+59 = 177$

4- DEMANDA FINAL:

Estimativa de consumo 2026 (177) – Saldo de 2025(1) = 176

PANO, TIPO: COPA / COZINHA

1 - ESTIMATIVA DE CONSUMO ANO EXERCÍCIO 2025.

Média de consumo 2022/2023 (232) x número previsto de pessoas em 2025 (1.207) / média de pessoas em 2022/2023 (884) = 317

Margem de segurança de 6 meses de consumo: 159

Estimativa de consumo 2025: $317+159=476$

2- SALDO PREVISTO PARA O ANO DE 2025:

Estoque atual (149) + Saldo de atas vigentes (400) = 549

- (menos)

Previsão de ressuprimento 2024 (123) + Estimativa de consumo 2025 (476) = -50

3- ESTIMATIVA DE CONSUMO ANO EXERCÍCIO 2026.

Previsão de consumo para 2025(476) x número previsto de pessoas em 2026 (1340) / média número previsto de pessoas em 2025 e o número de pessoas de 2024(1.133) = 563

Margem de segurança de 6 meses de consumo: 282

Estimativa de consumo 2026: $563+282=845$

4- DEMANDA FINAL:

Estimativa de consumo 2026 (845) + Necessidade de aquisição em 2025 (50) = 895

POTE, MATERIAL - CAPACIDADE: MÍNIMA DE 2,8 LITROS E MÁXIMA DE 3 LITROS

1 - ESTIMATIVA DE CONSUMO ANO EXERCÍCIO 2025.

Média de consumo 2022/2023 (6,5) + margem de crescimento 20% = 8

Margem de segurança de 6 meses de consumo: 4

Estimativa de consumo 2025: $8+4=12$



2- SALDO PREVISTO PARA O ANO DE 2025:

Estoque atual (0) + Saldo de atas vigentes (0) = 0

- (menos)

Previsão de ressuprimento 2024 (0) + Estimativa de consumo 2025 (12) = -12

3- ESTIMATIVA DE CONSUMO ANO EXERCÍCIO 2026.

Previsão de consumo para 2025(12) + margem de crescimento 20% = 14

Margem de segurança de 6 meses de consumo: 7

Estimativa de consumo 2026: 14+7 = 21

4- DEMANDA FINAL:

Estimativa de consumo 2026 (21) + Necessidade de aquisição em 2025 (12) = 33

POTE, MATERIAL: POLIPROPILENO (700 ML)

1 - ESTIMATIVA DE CONSUMO ANO EXERCÍCIO 2025.

Média de consumo 2022/2023 (16) + margem de crescimento 20% = 19

Margem de segurança de 6 meses de consumo: 9

Estimativa de consumo 2025: 19+9 = 28

2- SALDO PREVISTO PARA O ANO DE 2025:

Estoque atual (5) + Saldo de atas vigentes (0) = 5

- (menos)

Previsão de ressuprimento 2024 (5) + Estimativa de consumo 2025 (28) = -28

3- ESTIMATIVA DE CONSUMO ANO EXERCÍCIO 2026.

Previsão de consumo para 2025(28) + margem de crescimento 20% = 34

Margem de segurança de 6 meses de consumo: 17

Estimativa de consumo 2026: 34+17= 51

4- DEMANDA FINAL:

Estimativa de consumo 2026 (51) + Necessidade de aquisição em 2025 (28) = 79



XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES

1 - ESTIMATIVA DE CONSUMO ANO EXERCÍCIO 2025.

Média de consumo 2022/2023 (12,50) + margem de crescimento 20% = 15

Margem de segurança de 6 meses de consumo: 8

Estimativa de consumo 2025: 15+8=23

2- SALDO PREVISTO PARA O ANO DE 2025:

Estoque atual (0) + Saldo de atas vigentes (0) = 0

- (menos)

Previsão de ressuprimento 2024 (0) + Estimativa de consumo 2025 (23) = -23

3- ESTIMATIVA DE CONSUMO ANO EXERCÍCIO 2026.

Previsão de consumo para 2025(23) + margem de crescimento 20% = 28

Margem de segurança de 6 meses de consumo: 14

Estimativa de consumo 2026: 28+14= 42

4- DEMANDA FINAL:

Estimativa de consumo 2026 (42) + Necessidade de aquisição em 2025 (23) = 65

TAÇA

1 - ESTIMATIVA DE CONSUMO ANO EXERCÍCIO 2025.

Média de consumo 2022/2023 (11) + margem de crescimento 20% = 13

Margem de segurança de 6 meses de consumo: 7

Estimativa de consumo 2025: 13+7 = 20

2- SALDO PREVISTO PARA O ANO DE 2025:

Estoque atual (0) + Saldo de atas vigentes (50) = 50

- (menos)

Previsão de ressuprimento 2024 (50) + Estimativa de consumo 2025 (20) = -20



3- ESTIMATIVA DE CONSUMO ANO EXERCÍCIO 2026.

Previsão de consumo para 2025(20) + margem de crescimento 20% = 16

Margem de segurança de 6 meses de consumo: 8

Estimativa de consumo 2026: 8+16 =

4- DEMANDA FINAL:

Estimativa de consumo 2026 (24) + Necessidade de aquisição em 2025 (20) = 44

LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA:

ESCOVA GRANDE

Link: <https://images.app.goo.gl/qkxHBnfgBCmi4znNA>



GARRAFA TÉRMICA

Link: <https://www.termolar.com.br/garrafa-termica-lumina-inox-1-8l-termolar>



PANO, TIPO: COPA / COZINHA

Link: <https://images.app.goo.gl/cifVcSpRKwiZ3bXV7>



POTE, MATERIAL - CAPACIDADE: MÍNIMA DE 2,8 LITROS E MÁXIMA DE 3 LITROS

Link: <https://images.app.goo.gl/dU9GS6xuUsD6Sx8j8>



POTE, MATERIAL: POLIPROPILENO (700 ML)

Link: <https://www.lojaplasvale.com.br/pote-redondo-com-tampa-rosca-de-1-l>



XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES

Link: <https://images.app.goo.gl/5NN1eKcQYFc2pvFD9>



TAÇA

Link: <https://images.app.goo.gl/2j5RVCJeTqQ5SNhMA>



RELAÇÃO DE ANEXOS (caso necessário):

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
Código GMS - 7303.50376 Cadmat - Não localizado Escova Grande, USO: Para limpeza de garrafa térmica, Com cabo, MATERIAL: Cerdas em nylon resistentes, DIMENSÃO APROXIMADA:	137	R\$ 12,63	R\$1.729,85



25cm x 15cm x 7cm, (medidas aproximadas aceitando-se variação de 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
Código GMS - 7303.3248 CadMat - 296174 Garrafa térmica, TIPO: Pressão, CAPACIDADE: 1,8 litros, MODELO: Lisa, MATERIAL: Corpo com revestimento em aço inox, ampola de vidro e tampa em polipropileno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com alça , UNID. DE MEDIDA: Unitário	176	R\$ 93,54	R\$16.463,63
Código GMS - 7201.193 Cadmat - 283682 Pano, TIPO: Copa / cozinha, MATERIAL: 100% algodão, alvejado, com bainha nos quatro lados, sem estampa, DIMENSÃO: 40cm x 70cm (variação +/- 10%), GRAMATURA MÍNIMA: 160g/m², COR: Branco, UNID. DE MEDIDA: Unitário	895	R\$ 2,98	R\$2.667,10
Código GMS - 7303.28805 CadMat – Não localizado Pote, MATERIAL: Plástico Atóxico, CAPACIDADE: Mínima de 2,8 litros e Máxima de 3 litros, FORMATO: Retangular, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, liso, sem decoração, sem rachaduras e/ou partes quebradas, possibilidade de ser usado no freezer e microondas, com selo de garantia, composição e informações do fabricante, estampados na peça, UNID. DE MEDIDA: Unitário	33	R\$ 9,95	R\$328,24
Código GMS - 7303.49276 CadMat - Não localizado Pote, MATERIAL: Polipropileno, FORMATO: Redondo, ASPECTO: Transparente, CAPACIDADE: 700ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa rosqueável e vedável, liso, sem decoração, UNID. DE MEDIDA: Unitário	79	R\$ 11,61	R\$917,45
Código GMS - 7303.3400 Cadmat - Não localizado Xícara para café, com pires, MATERIAL: Porcelana lisa, COR: Branca, FORMATO: Redondo, CAPACIDADE: 70ml (variação +/- 10%),DIÂMETRO: Pires: Mínimo 10cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário	65	R\$ 11,33	R\$736,23
Código GMS - 7205.28785 Cadmat – Não localizado Taça, MATERIAL: Vidro, Para Água, CAPACIDADE: Mínimo de 270 ml, Transparente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Liso, Multiuso, Reutilizável, UNID. DE MEDIDA: Unitário	44	R\$ 11,33	R\$736,23
TOTAL			R\$ 23.578,73

7. DETALHAMENTO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO				
*EXISTE CONTRATO OU ARP VIGENTE PARA O OBJETO? ☒ Sim ☐ Não ☐ Não sei informar	CASO EXISTA, INDIQUE A DATA DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA OU A DATA ESTIMADA PARA EXAURIMENTO DO QUANTITATIVO CONTRATADO:			
	ITEM	PREGÃO	VIGÊNCIA	SALDO
	PANO DE COPA	SEAP 38/2023	20/01/2025	400
	GARRAFA TÉRMICA	SEAP 366/2023	NÃO HOMOLOGADO	100
DATA DESEJADA PARA ENTREGA DO OBJETO:				



Considerando que os itens com estoque zero ou com esgotamento iminente são materiais de uso prologando, acredita-se que a licitação pode seguir com rito normal, com data estimada para entrega o segundo trimestre de 2025.

LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO: A entrega deverá ser realizada no endereço do Almoxarifado Central da Defensoria Pública, localizada na Avenida São Gabriel, 433, Galpão 4, Condomínio Vitamar, Roça Grande, Colombo/PR.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Kelen Roberta Alves Pereira

*Item de preenchimento obrigatório pelo Órgão Supridor.

8. ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO VIA SUPRIMENTO DE FUNDOS OU FUNDO ROTATIVO

1. Pretende-se contratar o presente objeto através de suprimento de fundos ou fundo rotativo?	☐ Sim ☒ Não	
2. O quantitativo indicado para a presente contratação atenderá somente a demanda imediata do requerente, sem formação de estoque?	☐ Sim ☒ Não	Justificar:
3. O valor estimado da contratação é inferior aos limites estabelecidos pela Portaria Normativa n.º 1.344/2023, expedida pelo Ministério da Fazenda.	☒ Sim ☐ Não	Justificar:
5. A contratação é medida excepcional?	☐ Sim ☒ Não	Justificar:
6. A contratação poderia ter sido planejada?	☒ Sim ☐ Não	Justificar:

9. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

--

Colombo, 05 de julho de 2024.



KELLEN ROBERTA ALVES PEREIRA
TÉCNICA DA DEFENSORIA

JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA
COORDENADOR(A) INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

Documento: **DFDDIMITENSDECOPAECOZINHA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jeniffer dos Santos Baptista** em 05/07/2024 14:16.

Assinatura Simples realizada por: **Kelen Roberta Alves Pereira (XXX.863.829-XX)** em 05/07/2024 12:28 Local: DPP/DIM/GAL.

Inserido ao protocolo **22.421.594-0** por: **Kelen Roberta Alves Pereira** em: 05/07/2024 12:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e15c3a4b089f30c73bf9645d794fcc.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SOLUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ITENS DE
COPA, COZINHA E CERIMONIAIS PARA AS UNIDADES DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE/PR)**

PROCESSO nº 24.0.000001617-5

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

CURITIBA, AGOSTO DE 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. DIRETRIZES GERAIS	4
3. INFORMAÇÕES BÁSICAS	5
4. ÁREA REQUISITANTE	6
5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	6
5.1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO	6
5.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO INSTITUCIONAL	7
6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	8
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	8
7.1. REQUISITOS LEGAIS	8
7.2. REQUISITOS DE TÉCNICOS E DE NEGÓCIO	9
7.3. NATUREZA DA DEMANDA	9
8. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO	9
8.1. EXECUÇÃO DIRETA.	10
8.2. LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE UTENSÍLIOS INSTITUCIONAIS COMPLETOS, ABRANGENDO DISPOSITIVOS DE REPOSIÇÃO PERIÓDICA MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESA ESPECIALIZADA.	10
8.3. RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DA INICIATIVA PRIVADA	11
8.4. POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL	11
8.5. REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRÓPRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS	15
8.6. QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES	16
9. IMPACTOS AMBIENTAIS	17
10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO	18
11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	20
12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	26
13. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS	26
14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	27
15. MAPA DE RISCOS	27
16. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS	28
17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS	29
18. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO	29
19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO	30
20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	30
1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	32
2. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	42
3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO	42
4. DOS REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	43
5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	44
6. DO MODELO DE GESTÃO	45
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	45
9. DO REGIME DE EXECUÇÃO	46
10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES	48
11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO	48

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	49
13. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DOS PREÇOS REGISTRADOS	50
14. DA GARANTIA CONTRATUAL	50
15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	50
16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	51
17. DO FORO	51
APÊNDICE I - MANUAL DA MARCA	52

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) “é um instrumento da Lei de Licitações fundamentado na premissa de que, para a efetivação de uma governança eficiente em uma contratação pública, é necessário garantir logo na fase inicial, um planejamento fundado na escolha da solução mais adequada, entre as soluções técnicas disponíveis, para resolução do problema” (PARANÁ, 2025)¹

Neste sentido, o presente ETP tem por objetivo subsidiar a escolha da solução mais adequada para atender a necessidade de ressuprimentos de itens de copa, cozinha e cerimoniais em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

2. DIRETRIZES GERAIS

O presente estudo tem fundamentação na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como na Resolução DPG n.º 375/2023, não havendo a necessidade de restringir o acesso ao documento ou classificá-lo nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Cabe mencionar que a maior parte dos itens não possuem estoque, considerando as informações dispostas no Documento De Formalização De Demanda (DOC SEI n.º 0006274).

Quanto ao histórico de aquisição de alguns dos presentes itens, objeto deste estudo, ainda sob a vigência da: Lei Federal n.º 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal n.º 123/06, Lei Estadual n.º 15.608/07 e Decreto Estadual n.º 2.391/08. Efetivou-se mediante Pregão Eletrônico n.º 04/2023 (itens de copa e cozinha) e adesão à Ata de Registro de Preços n.º 833/2021 SEAP - Pregão Eletrônico n.º 833/2021 SEAP (Materiais Descartáveis de Copa e Cozinha), conforme tabela abaixo:

LICITAÇÃO	ITENS	ATA	VIGÊNCIA
004/2023 ²	Xícara para café, com pires / Suporte para coador de café / Prato Raso / Taça / Potes Plástico: 700ml e 2,8L / Organizador de	002/2023	20/03/2023 - 19/03/2024

¹PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado. Cartilha de obras e serviços de engenharia: estudo técnico preliminar conforme a Lei n.º 14.133/2021. Curitiba: TCEPR, 2025. 84 p.; il. col.

² <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-0042023>

	Talheres / Tripé para coador de café / Organizador de Pia / Jarra Plástica		
833/2021 ³	Garrafa térmica / Bandeja plástica / Açucareiro / Colher de chá / Caneca fervedor / Jarra de vidro / Jarra de Aço Inox / Escova grande de limpeza de garrafa térmica /	833/2021	25/02/2022 - 24/02/2023 ⁴

Para o copo oxibiodegradável será a primeira vez que a DPE/PR fará a aquisição, após deliberação do Comitê de Sustentabilidade da Defensoria Pública do Paraná. Há vigente a Ata de Registro de Preços nº 10/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 90007/2025⁵, porém se trata de copo fabricado de resina termoplástica, o qual possui um processo de decomposição maior que o produto pretendido neste estudo, o qual quando descartado incorretamente, pode permanecer no meio ambiente por centenas de anos. A reciclagem é uma alternativa, mas enfrenta desafios logísticos e de contaminação, fazendo com que uma grande parte ainda acabe em aterros e lixões. Por este motivo a Defensoria Pública de forma gradual vem adotando medidas sustentáveis para as contratações.

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O número do presente ETP será o 26/2025, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA).

A principal responsável pela sua elaboração é a servidora Andressa Aparecida Gama, assessorada pelas informações e orientações trazidas pela Coordenadoria de Patrimônio e Materiais e Diretoria de Comunicação no que lhe for pertinente.

A categoria do objeto do presente ETP é a aquisição de materiais ou serviços comuns.

³https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/Licitacao/Licitacao2021/833/PE_833_2021.pdf

⁴https://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/compras/licitacoes/detalhamentos/detalhamento_licitacoes_gms?winId=30e#

⁵ <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-900072025>

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente contratação foi requisitada pela Coordenadoria de Patrimônio e Materiais, pertencente à hierarquia da Diretoria de Operações.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A análise acerca da necessidade da presente contratação será dividida em duas subseções (i) definição do problema a ser resolvido e (ii) necessidade da contratação dentro do contexto institucional.

5.1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O problema a ser resolvido está relacionado à insuficiência de itens de copa, cozinha e de cerimoniais para o ressuprimento contínuo das diversas sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR). Conforme levantamento realizado pela área demandante, o estoque atual é insuficiente ou quantidades zeradas para atender às demandas projetadas para os próximos 12 meses.

A ausência desses itens de uso diário e contínuo compromete não apenas a rotina administrativa, mas também as condições mínimas de acolhimento e bem-estar para servidores, membros, estagiários e, fundamentalmente, para o público externo que busca os serviços da instituição. A manutenção de um ambiente de trabalho minimamente equipado é essencial para a adequada prestação do serviço público, para a qualidade de vida no ambiente laboral e para a preservação da imagem institucional.

Cabe ainda mencionar que a DPE/PR, em ato recente realizado pelo seu representante máximo, dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, aderiu à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) que é um programa do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Brasil, com o objetivo de promover práticas sustentáveis na gestão pública. Busca integrar critérios socioambientais em todos os níveis da administração pública, incentivando órgãos a adotarem ações que visem à eficiência na utilização dos recursos e à preservação ambiental. Desse modo, gradualmente serão adotadas formas de contratação que cominem para o cumprimento dos objetivos traçados por este compromisso, o qual será uma

importante ferramenta para promover a sustentabilidade na administração pública, contribuindo para a eficiência dos gastos públicos, a melhoria da qualidade de vida no trabalho e a preservação do meio ambiente.

5.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO INSTITUCIONAL

A ausência e a inadequação de itens de copa, cozinha e cerimoniais, como garrafas térmicas, potes plásticos, xícaras, taças e outros utensílios básicos, têm gerado condições deficientes para o adequado atendimento das necessidades de consumo de alimentos e bebidas, bem como para a manutenção da higiene e organização de um ambiente de uso coletivo por servidores e pelo público externo. O problema central a ser solucionado consiste em garantir a reposição e o fornecimento regular desses produtos nas dependências da DPE/PR, possibilitando a melhor conservação e fornecimento adequado de bebidas, pois a falta ou o estado precário de garrafas térmicas impede que bebidas como café e água sejam mantidas em temperaturas adequadas ou disponibilizada de maneira higienicamente segura para consumo ao longo do expediente. A carência de xícaras e taças em quantidade e qualidade suficientes compromete a capacidade de fornecer um acolhimento mínimo. Além disso, a falta de utensílios básicos, como escovas para limpeza de recipientes e panos de pia, inviabiliza a higienização correta dos itens de uso comum e do próprio espaço físico da copa. Essa deficiência representa um risco à saúde dos usuários e descaracteriza o ambiente de trabalho, tornando-o insalubre e desalinhado com as normas básicas de conservação predial. Por fim, as ausências de itens de cerimonial podem gerar custos extras, além de haver a possibilidade de uma imagem de desorganização, informalidade, falta de padronização e controle de qualidade, que não condiz com a solenidade e a seriedade dos atos, depreciando a imagem da instituição perante o público interno e externo.

Essa iniciativa visa não apenas preservar a saúde dos usuários e servidores, mas também contribuir para higiene e acolhimento nas dependências desta instituição e a promoção de um ambiente mais seguro e adequado.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A adoção de medidas que visam à saúde e à segurança dos usuários e servidores da Instituição conecta-se diretamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ao procurar viabilizar ambientes de higiene e assepsia que favoreçam a qualidade de vida. Assim, a contratação reforça o compromisso da DPE/PR em promover um ambiente mais saudável e sustentável, beneficiando tanto os servidores quanto a população atendida.

Esta demanda de aquisição foi inserida no Plano de Contratações Anual (PCA), estando registrada sob o número 26/2025, o que evidencia o planejamento prévio e a compatibilidade da contratação com os objetivos estratégicos da DPE/PR para o presente exercício.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos indispensáveis para o atendimento da necessidade com padrões mínimos de qualidade e que deverão ser observados e/ou realizados pela empresa a ser contratada são divididos da seguinte forma:

7.1. REQUISITOS LEGAIS

- 7.1.1. Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos);
- 7.1.2. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
- 7.1.3. Resolução DPG nº 375/2023 (regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito da DPE/PR).
- 7.1.4. Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): Utilizadas para definir padrões técnicos de qualidade, como a constituição de materiais e especificações de produtos.
- 7.1.5. Regulamentos do INMETRO: Aplicáveis para a certificação de produtos, especialmente quanto aos requisitos ambientais e de sustentabilidade.
- 7.1.6. Resoluções da ANVISA: Como os itens se destinam à copa, cozinha e cerimoniais, devem atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

(ANVISA) para materiais que entram em contato com alimentos, garantindo a segurança e a higiene.

7.2. REQUISITOS DE TÉCNICOS E DE NEGÓCIO

- 7.2.1. Capacidade de entregar os produtos na Região Metropolitana de Curitiba;
- 7.2.2. Capacidade de entregar os produtos de forma intermitente;
- 7.2.3. Custeamento de todas as despesas de transporte e entrega do objeto;
- 7.2.4. Todos os produtos devem ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos, rachaduras, lascas ou imperfeições que comprometam sua estética ou funcionalidade;
- 7.2.5. Os produtos deverão obedecer, quando aplicável às normas técnicas pertinentes, e aos padrões de qualidade e de material previstos no processo licitatório;
- 7.2.6. Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e seguras, que garantam sua integridade durante o transporte e o armazenamento;
- 7.2.7. As embalagens devem ter o menor volume possível e, preferencialmente, utilizar materiais recicláveis, em alinhamento com as práticas de sustentabilidade da contratação;
- 7.2.8. Estrita conformidade com as especificações técnicas constantes nos anexos deste documento, incluindo padrões de qualidade e prazos estabelecidos;
- 7.2.9. Adoção de práticas sustentáveis e materiais ecologicamente adequados, garantindo plena conformidade com a legislação ambiental vigente em todas as etapas do serviço;

7.3. NATUREZA DA DEMANDA

A presente demanda se caracteriza como eventual e de natureza não contínua.

8. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando os requisitos para a presente contratação, identificou-se as seguintes soluções a serem debatidas: execução direta; locação de conjunto de utensílios institucionais

completos, abrangendo dispositivos de reposição periódica mediante contrato de prestação de serviços com empresa especializada; recebimento de doações da iniciativa privada; possibilidade de implantação de almoxarifado virtual; Realização de Procedimento Licitatório Próprio para Registro de Preços.

8.1. EXECUÇÃO DIRETA.

A realização direta, ou seja, a confecção desses itens pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, não configura uma opção viável. Haja vista que são itens industrializados ou que sofrem alguma interferência industrial destoando de toda finalidade deste órgão, o qual os itens a serem contratados servem para subsidiar que a atividade fim seja realizada e operada com excelência.

Nesse contexto, para tornar viável a execução direta, seria necessário um investimento inicial considerável na aquisição desses recursos, o que se revela antieconômico face à natureza da demanda, assim não é uma medida viável para esta Administração Pública. A atividade-fim da Defensoria Pública é a prestação de assistência jurídica, sendo a fabricação de utensílios uma atividade completamente alheia à sua missão institucional.

8.2. LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE UTENSÍLIOS INSTITUCIONAIS COMPLETOS, ABRANGENDO DISPOSITIVOS DE REPOSIÇÃO PERIÓDICA MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESA ESPECIALIZADA.

Esta opção prevê a terceirização do fornecimento, substituição e manutenção dos utensílios por meio de empresa especializada em serviços de apoio institucional, responsável pela reposição automática de itens conforme desgaste ou quebra. A locação ou comodato elimina a necessidade de estoque próprio, facilita o controle patrimonial, permite sempre a utilização de itens novos e conforme legislações sanitárias, e transfere ao contratado a responsabilidade pela logística reversa e destinação adequada de resíduos. A modalidade é interessante do ponto de vista da sustentabilidade operacional e redução de responsabilidades administrativas, possibilitando foco da equipe institucional nas atividades fim. No entanto, tende a ser inviável para itens de longo ciclo de uso (como taças ou xícaras, que raramente se avariam) e custosa no

longo prazo devido ao valor agregado do serviço, além de não favorecer a aquisição patrimonial dos bens. Dessa forma, não é cabível para a atual necessidade.

8.3. RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DA INICIATIVA PRIVADA

Esta solução consistiria em obter os itens necessários por meio de doações de entidades privadas ou pessoas físicas, eliminando o custo de aquisição. Contudo, esta alternativa apresenta um alto grau de imprevisibilidade e incerteza, sendo incompatível com a necessidade de um planejamento de suprimento contínuo para 24 meses.

Os itens recebidos por doação, em geral, não possuem padronização de marca, modelo ou qualidade, o que inviabiliza o atendimento aos requisitos técnicos detalhados no DFD, como a capacidade volumétrica exata, a gramatura mínima dos tecidos e os materiais específicos (aço inox, porcelana, etc.). Além disso, não há garantia do recebimento dos quantitativos necessários nem da conformidade com requisitos de segurança, como materiais atóxicos. Portanto, embora possa ser uma fonte pontual de bens, não se configura como uma solução sistêmica e confiável para resolver o problema de ressuprimento em larga escala e de forma planejada.

8.4. POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL

A contratação de um almoxarifado virtual representa uma modernização da gestão de suprimentos (itens de escritório, copa, cozinha, limpeza, etc.), alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e governança digital que norteiam a nova gestão pública.

O modelo consiste em substituir o estoque físico, de propriedade do órgão público, por uma plataforma online (e-commerce B2B) fornecida por uma empresa contratada. Através dessa plataforma, os setores autorizados fazem seus pedidos, que são aprovados por gestores e entregues diretamente pela empresa, eliminando a necessidade de grandes espaços de armazenamento, controle de inventário físico e pessoal dedicado a essa logística.

Seguem alguns benefícios dessa forma de contratação:

1. O Conceito e o Funcionamento do Almoxarifado Virtual

Diferente do modelo tradicional, onde o órgão compra grandes volumes, armazena e distribui internamente, o almoxarifado virtual funciona da seguinte forma:

- **Plataforma Online:** A empresa contratada disponibiliza um portal web customizado com a identidade visual do órgão.
- **Catálogo de Produtos Pré-definidos:** Durante a licitação, define-se um catálogo de itens com especificações técnicas e padrões de qualidade. Apenas esses itens estarão disponíveis para compra.
- **Gestão por Centros de Custo:** A plataforma permite, caso haja necessidade, que cada departamento seja cadastrado como um centro de custo, com orçamentos e limites de gastos individuais.
- **Fluxo de Aprovação (Workflow):** Os pedidos realizados por servidores são submetidos a um fluxo de aprovação. Um gestor autorizado (ex: chefe de departamento) aprova ou recusa o pedido online antes que ele seja enviado ao fornecedor.
- **Entrega Sob Demanda:** A empresa contratada é responsável por todo o estoque. As entregas são feitas de forma programada (ex: semanalmente) ou conforme a demanda, diretamente nos setores solicitantes.
- **Inteligência e Relatórios:** O sistema gera relatórios detalhados de consumo por item, por centro de custo e por período, permitindo uma análise precisa dos gastos e do planejamento futuro.

2. Vantagens Estratégicas e Justificativas para a Contratação

A defesa da contratação deve se basear nos benefícios tangíveis e intangíveis para a Administração, fundamentados nos princípios constitucionais.

Vantagem	Justificativa e Alinhamento Legal
Economia de Recursos	Princípio da Economicidade: Redução drástica de custos com Estoque: O capital do órgão não fica imobilizado em produtos parados. Perdas: Elimina perdas por vencimento, extravio ou obsolescência de materiais. Espaço Físico: Libera áreas nobres que seriam usadas para armazenamento. Pessoal: Reduz a necessidade de servidores dedicados à gestão de almoxarifado (recebimento, controle, distribuição).

Eficiência e Agilidade	Princípio da Eficiência: O processo de solicitação e recebimento de materiais se torna mais rápido e descentralizado. O servidor solicita online, o gestor aprova pelo computador ou celular, e o material chega em poucos dias.
Transparência e Controle	Princípios da Transparência e Moralidade: A plataforma registra 100% das operações. É possível rastrear quem pediu, quem aprovou, o que foi pedido e quanto custou, em tempo real. Os relatórios gerenciais facilitam a prestação de contas e as auditorias.
Planejamento e Padronização	Planejamento (Art. 5º, Lei 14.133/21): O histórico de consumo detalhado permite um planejamento de compras (Plano de Contratações Anual - PCA) muito mais preciso para os exercícios seguintes. Além disso, o catálogo fixo garante a padronização dos itens utilizados em todo o órgão.
Foco na Atividade-Fim	Permite que os servidores, antes alocados em tarefas logísticas, sejam redirecionados para as atividades finalísticas do órgão, otimizando a força de trabalho.

A contratação de um almoxarifado virtual é uma decisão estratégica que, se bem planejada e executada, pode transformar a gestão de suprimentos na Administração Pública. Para a implantação é necessário um estudo robusto que comprove as vantagens econômicas e de eficiência, e um detalhamento que defina claramente as regras, os níveis de serviço e os mecanismos de controle. Além de o devido levantamento de produtos necessários pelo órgão.

A título de exemplo, pode-se citar algumas licitações ocorridas nos anos de 2024/2025 por outros órgãos da Administração Pública:

ÓRGÃO	LICITAÇÃO	Id contratação PNCP
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	Edital nº 90007/2025	10744098000145-1-00 0140/2025
TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	Edital nº 90020/2025	00531954000120-1-00 0051/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	Edital nº 90302/2025	92969856000198-1-00 0162/2025
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA	Edital nº 90019/2025	00508903000188-1-00 1208/2025
MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS	Contratação Direta nº 4/2025 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL	00489828000155-1-00 0291/2025
CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS	Edital nº 90024/2025	17220203000196-1-00 0049/2025
UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	Edital nº 90011/2024	75101873000190-1-00 0696/2024

A adoção do modelo de almoxarifado virtual é uma prática fundamentada e com precedentes de sucesso na Administração Pública. O Conselho Nacional de Justiça⁶, por exemplo, utiliza um sistema análogo desde 2021, e a solução é amplamente analisada e recomendada pela doutrina especializada na área de licitações⁷.

Apesar de todos os benefícios elencados, como a otimização do espaço físico de estocagem e do fluxo de pagamentos, a implementação de um almoxarifado virtual para apenas este objeto da presente contratação apresenta uma complexidade contratual e operacional significativamente maior.

Além disso, o momento atual da DPE/PR ainda não proporciona as condições ideais para a adoção imediata desse modelo de contratação. A recente reforma administrativa promovida pela Lei Complementar no 271, de 25 de julho de 2024, criou a Diretoria de Operações, setor que desempenhará um papel central na gestão logística e de almoxarifado da Instituição. No entanto, essa diretoria ainda está em fase de estruturação e precisa passar por um período de amadurecimento para consolidar suas funções. A implementação de um modelo de contratação exigiria um nível avançado de governança interna, bem como um histórico consolidado de demandas e processos que possibilite uma transição segura e eficiente.

6

<https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-administrativa/licitacoes-e-contratos/contratos-vigentes/contrato-n-22-2021-servicos-continuados-de-outsourcing-para-operacao-de-almoxarifado-virtual-sob-demanda-visando-ao-suprimento-de-materiais-de-consumo-via-sistema-web/>

⁷ <https://zenite.blog.br/a-administracao-pode-instituir-os-denominados-almoxarifados-virtuais/>
<https://portal.sollicita.com.br/Noticia/18394/-almoxarifado-virtual-nacional->

8.5. REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRÓPRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Esta solução consiste na instauração de um procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, para a formação de um Sistema de Registro de Preços (SRP), de modo a selecionar fornecedores para os itens demandados.

Esta alternativa se apresenta como a mais vantajosa pelos seguintes motivos:

- **Adequação às Necessidades Específicas:** Permite que a DPE-PR defina as especificações técnicas detalhadas de cada item, garantindo a aquisição de produtos que atendam exatamente aos requisitos de qualidade, durabilidade, material e capacidade necessários para o uso nas sedes.
- **Ampliação da Competitividade:** A abertura de um novo certame licitatório fomenta a ampla competição entre fornecedores, o que tende a resultar na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em linha com o princípio da economicidade.
- **Inclusão de Critérios de Sustentabilidade:** Viabiliza a inclusão de exigências específicas de sustentabilidade, como a aquisição de bens constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, e o acondicionamento em embalagens de menor impacto ambiental, conforme solicitado no DFD.
- **Gestão e Planejamento:** A criação de uma ARP própria confere à DPE-PR autonomia e controle sobre a gestão dos quantitativos e a vigência do registro, permitindo um planejamento de aquisições mais alinhado à sua realidade de consumo e armazenamento no Almoxarifado Central.

Diante do exposto, a realização de um procedimento licitatório próprio com a adoção de registro de preços é a solução que melhor atende à necessidade atual apresentada, permitindo a contratação de forma planejada, econômica e adequada às especificidades técnicas exigidas pela Defensoria Pública. Por fim, esta solução alinha-se aos princípios fundamentais da licitação pública, especialmente no que tange à competitividade e à inclusão de diferentes portes de empresas, viabilizando a participação ampla de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no processo licitatório. Esta diretriz não apenas poderá ampliar o universo de

competidores, mas também está alinhada ao objetivo de promover o desenvolvimento nacional sustentável.

8.6. QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

Solução Avaliada	Descrição	Vantagens (Prós)	Desvantagens (Contras)
1. Execução Direta	Confecção dos itens pela própria Defensoria Pública do Estado do Paraná.	O documento não aponta vantagens para esta solução.	• Necessidade de investimento inicial considerável, tornando-a antieconômica • Atividade completamente alheia à missão institucional da Defensoria Pública • Considerada uma opção inviável pela Administração.
2. Locação de Utensílios	Contratação de uma empresa especializada para fornecer, substituir e manter os utensílios por meio de um contrato de serviço, com reposição automática de itens.	• Elimina a necessidade de estoque próprio e facilita o controle patrimonial • Permite a utilização constante de itens novos e em conformidade com as legislações sanitárias • Transfere ao contratado a responsabilidade pela logística reversa e destinação de resíduos.	• Inviável para itens de longo ciclo de uso, como taças ou xícaras • Custo elevado no longo prazo devido ao valor agregado do serviço • Não favorece a aquisição patrimonial dos bens • Considerada "não cabível para a atual necessidade".
3. Recebimento de Doações	Obtenção dos itens necessários por meio de doações de entidades privadas ou pessoas físicas.	• Elimina o custo de aquisição dos bens.	• Alto grau de imprevisibilidade e incerteza, sendo incompatível com um planejamento de suprimento contínuo • Ausência de padronização de marca, modelo ou qualidade, inviabilizando o atendimento aos requisitos técnicos • Não há garantia do recebimento dos quantitativos necessários nem da conformidade com requisitos de segurança.
4. Implantação de Almoxarifado Virtual	Substituição do estoque físico por uma plataforma online (e-commerce B2B) fornecida por uma empresa contratada, por meio da qual os setores realizam os pedidos sob demanda.	• Economia de recursos (redução de estoque, perdas, espaço físico e pessoal) • Aumento da eficiência, agilidade, transparência e controle sobre as aquisições • Permite melhor	• Complexidade contratual e operacional significativamente maior para a contratação de apenas os objetos desta licitação • A DPE/PR ainda não possui as condições ideais para a adoção do modelo, pois a recém-criada Diretoria de

		planejamento e padronização dos itens • É uma prática com precedentes de sucesso na Administração Pública.	Operações está em fase de estruturação e amadurecimento • Exige um nível avançado de governança interna e histórico de demandas ainda não consolidados.
5. Procedimento Licitatório Próprio (SRP)	Instauração de um procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a formação de um Sistema de Registro de Preços (SRP) para selecionar fornecedores.	• Permite que a DPE-PR defina especificações técnicas detalhadas para garantir a qualidade e adequação dos produtos • Fomenta a ampla competição entre fornecedores, o que tende a resultar na proposta mais vantajosa • Viabiliza a inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação • Concede autonomia e controle sobre a gestão dos quantitativos e a vigência do registro.	O documento não aponta desvantagens para esta solução, tratando-a como a mais adequada.

Diante do exposto, conclui-se que a realização de um procedimento licitatório próprio, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), é a solução que melhor atende à necessidade apresentada, sendo considerada a mais vantajosa para a atual conjuntura administrativa da DPE/PR. Esta abordagem tende a proporcionar o cumprimento dos princípios da economicidade e da competitividade, permitindo um planejamento de aquisições alinhado à realidade de consumo da instituição e à otimização dos recursos públicos.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos produtos elencados neste estudo poderá ocasionar a geração de resíduos/rejeitos considerados tóxicos e contaminantes do meio ambiente. Assim, para que tal impacto seja mitigado, é necessário que a contratante forneça objeto de baixo impacto ambiental, visando a sustentabilidade ambiental principalmente para que:

- Que sejam observados os requisitos ambientais;

- Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Os produtos sejam constituídos, quando possível, de material biodegradável, atóxico ou material reciclado;
- Que os utensílios produzidos por fabricantes reconhecidos nacionalmente, permitindo ampla competitividade e fácil reposição futura.
- Garrafas térmicas, recipientes, xícaras, taças e panos fabricados em materiais tradicionais (inox, vidro, porcelana e plásticos atóxicos) proporcionam excelente durabilidade, são amplamente aprovados pelas normas da ANVISA e contam com a certificação exigida pelo Inmetro.
- Produtos projetados para uso intensivo institucional, de fácil higienização, resistentes a altas e baixas temperaturas e livres de resíduos tóxicos

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades apontadas foram levantadas pelo Almoxarifado Central e pela Diretoria de Comunicação com base na estimativa de consumo da DPE/PR, considerando, também, uma possível expansão de mão de obra da Instituição, já que a reforma Administrativa, firmada pela Lei Complementar no 271, de 25 de julho de 2024, proporcionou no ano corrente a contratação de novos servidores, além da homologação do novo concurso para Defensores Públicos.

Desse modo, após consolidação da pesquisa recebida, estimou-se as quantidades como necessárias para atender as necessidades da DPE pelo período de 12 meses:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	QTD:
1	Escova Grande Para limpeza de garrafa térmica	137
2	Garrafa térmica	176
3	Pano de Copa / cozinha	895
4	Pote Plástico Atóxico, CAPACIDADE: Mínima de 2,8 litros e Máxima de 3 litros	33
5	Pote Plástico Atóxico, CAPACIDADE: 700ml	79

6	Copo descartável biodegradável	10227
7	Organizador de pia (detergente e esponja)	24
8	Xícara para café, com pires, MATERIAL: Porcelana lisa	145
9	Prato Fundo, MATERIAL: Porcelana lisa	80
10	Prato Raso, MATERIAL: Porcelana lisa	80
11	Prato de Sobremesa, MATERIAL: Porcelana lisa	80
12	Bandeja -Travessa De Porcelana Rasa – Retangular	6
13	Bandeja -Travessa De Porcelana Rasa - Oval	6
14	Bandeja -Travessa De Porcelana Rasa - Quadrada	6
15	Bandeja -Travessa De Porcelana Rasa - Redonda	6
16	Taça para água - capacidade mínima de 270 ml, MATERIAL: Vidro Transparente	44
17	Copos de vidro transparente - capacidade mínima de 300ml e capacidade máxima de 350ml	80
18	Suqueira de vidro - capacidade mínima de 4 litros e capacidade máxima de 5 litros	2
19	Jarras de vidros - CAPACIDADE: 1 litro	6
20	Vaso ornamental - tipo: aquário	4
21	Vaso ornamental - tipo: cilíndrico	4
22	Garfo	80
23	Faca	80
24	Colher de sobremesa	80
25	Colher de chá	80
26	Colher de café	80
27	Descanso (porta-copos)	20
28	Bandeja Retangular	40
29	Toalhas de mesa - PARA MESA DE 6 LUGARES - RETANGULAR – COR: Branca	6
30	Toalhas de mesa - RETANGULAR - TECIDO Impermeável - BRANCA	2
31	Toalhas de mesa - VERDE (conforme Apêndice I) ⁸	2

⁸https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/Manuais/DPE-PR_-_Manual_da_MarcaN.pdf

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação apresentada neste Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade fornecer um referencial preliminar para o planejamento da despesa. Destaca-se que essa estimativa não se confunde com a estimativa de preços que constará no Termo de Referência (TR), a qual seguirá as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e será composta por fontes de pesquisa detalhadas, conforme exigido para a instrução do processo licitatório.

Conforme apontam Alves e Ferraz (2025)⁹, a estimativa de valor no Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma etapa prévia e estratégica do planejamento das contratações públicas, representando uma projeção aproximada de custos voltada à comparação entre as alternativas disponíveis no mercado e o alinhamento aos limites orçamentários da instituição, evitando decisões incompatíveis com a realidade financeira do órgão.

Nesse contexto, a estimativa do valor da contratação apresentada neste Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade fornecer um referencial preliminar para o planejamento da despesa. Ressalta-se que essa estimativa não se confunde com a que constará no Termo de Referência (TR), a qual tem por finalidade definir o valor de referência da licitação, observando as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A projeção de valor nesta fase do planejamento, conforme exigido pelo art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021, tem como principal objetivo fornecer uma noção preliminar de custo para a Administração. Essa estimativa inicial é fundamental para análises de viabilidade orçamentária e para a definição da modalidade licitatória, e não se confunde com a pesquisa de preços detalhada que fundamentará o valor de referência do certame.

Nesse contexto, a utilização de preços coletados em sítios eletrônicos de fornecedores é uma prática justificada pela celeridade e eficiência necessárias à fase de estudos preliminares, pelos motivos: agilidade na obtenção dos dados; acessibilidade e disponibilidade, já que os preços são públicos e de fácil acesso, permitindo uma documentação transparente e rastreável; suficiência para a análise de viabilidade, visto que os valores obtidos de fontes online servem como balizadores iniciais para tomada de decisão sobre o prosseguimento, ou não, da

⁹ ALVES, Felipe Dalenogare; FERRAZ, Fabiane Barbosa. A estimativa do valor da contratação no Estudo Técnico Preliminar à luz do princípio do planejamento das contratações públicas. In: FURTADO, Madeline Rocha; FURTADO, Monique Rafaella Rocha (coord.). O planejamento das contratações: estudos técnicos preliminares e termos de referência: teoria e aplicação sob a égide da Lei no 14.133/2021. Belo Horizonte: Fórum, 2025. p. 411–428.

contratação. Além disso, não foi acrescida, para o cálculo da média de estimativa da contratação, os valores homologados em licitações anteriores (as quais foram mencionados na introdução deste estudo), por não conter todos os objetos presentes neste estudo. Assim, optou-se por valores atuais de mercado, com a intenção de chegar aos valores mais próximos possíveis de uma futura homologação da licitação, com o objetivo de haver a contratação que melhor irá atender ao interesse público.

Considerando os requisitos de contratação e as soluções escolhidas, realizou-se pesquisa de mercado para estimativa do valor da contratação, conforme tabela abaixo:

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	QTD :	UNIDADE DE MEDIDA	REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
1	Escova Grande Para limpeza de garrafa térmica	137	UNIDADE	CONTABILISTA	R\$ 13,72	R\$ 1.957,73
				LEPOK	R\$ 21,44	
				PAPEL E CIA	R\$ 7,71	
				MÉDIA	R\$ 14,29	
2	Garrafa térmica - 1,8L	176	UNIDADE	KALUNGA	R\$ 127,50	R\$ 27.068,80
				CONTABILISTA	R\$ 135,00	
				TERMOLAR	R\$ 198,89	
				MÉDIA	R\$ 153,80	
3	Pano de Copa / cozinha	895	UNIDADE	SUPRIFLEX	R\$ 3,69	R\$ 4.385,50
				LARFAN	R\$ 3,70	
				CONTABILISTA	R\$ 7,30	
				MÉDIA	R\$ 4,90	
4	Pote Plástico Atóxico, CAPACIDADE: Mínima de 2,8 litros e Máxima de 3 litros	33	UNIDADE	PLASÚTIL	R\$ 22,90	R\$ 741,51
				PLASVALE	R\$ 19,08	
				UZ.	R\$ 25,44	
				MÉDIA	R\$ 22,47	

5	Pote Plástico Atóxico, CAPACIDADE: 700ml	79	UNIDADE	MARAVILHAS DO LAR	R\$ 5,99	R\$ 556,16
				PLASÚTIL	R\$ 7,90	
				PLASVALE	R\$ 7,24	
				MÉDIA	R\$ 7,04	
6	Copo descartável biodegradável	1022 7	pacote com 100 unidades	CONTABILISTA	R\$ 10,90	R\$ 108.713,01
				BELTRAME	R\$ 10,99	
				LAR EM CASA	R\$ 9,99	
				MÉDIA	R\$ 10,63	
7	Organizador de pia (detergente e esponja)	24	UNIDADE	MERCADO LIVRE	R\$ 20,99	R\$ 454,32
				LEROY MERLIN	R\$ 22,90	
				LOJAS AFUBA	R\$ 12,90	
				MÉDIA	R\$ 18,93	
8	Xícara para café, com pires, MATERIAL: Porcelana lisa	145	UNIDADE	PREÇOLÂNDIA	R\$ 17,90	R\$ 3.567,00
				TRAMONTINA	R\$ 35,90	
				REBAL COZINHAS	R\$ 19,99	
				MÉDIA	R\$ 24,60	
9	Prato Fundo, MATERIAL: Porcelana lisa	80	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 23,90	R\$ 1.618,40
				PONTO DA PORCELANA	R\$ 16,90	
				EMPÓRIO DA PORCELANA	R\$ 19,88	
				MÉDIA	R\$ 20,23	
10	Prato Raso, MATERIAL: Porcelana lisa	80	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 25,90	R\$ 2.320,00
				PONTO DA PORCELANA	R\$ 31,20	
				EMPÓRIO DA PORCELANA	R\$ 29,90	
				MÉDIA	R\$ 29,00	
11	Prato de Sobremesa, MATERIAL: Porcelana lisa	80	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 18,90	R\$ 1.102,40
				PONTO DA PORCELANA	R\$ 8,80	
				EMPÓRIO DA PORCELANA	R\$ 13,63	
				MÉDIA	R\$ 13,78	

12	Bandeja -Travessa De Porcelana Rasa – Retangular	6	UNIDADE	ANGELONI	R\$ 64,90	R\$ 385,62
				EQUINOX	R\$ 59,00	
				FLAMA	R\$ 68,91	
				MÉDIA	R\$ 64,27	
13	Bandeja -Travessa De Porcelana Rasa - Oval	6	UNIDADE	PONTO DA PORCELANA	R\$ 85,00	R\$ 492,18
				APOLO STORE	R\$ 86,04	
				EQUINOX	R\$ 75,05	
				MÉDIA	R\$ 82,03	
14	Bandeja -Travessa De Porcelana Rasa - Quadrada	6	UNIDADE	MULTIBAR	R\$ 31,10	R\$ 202,02
				MERCADO LIVRE	R\$ 32,90	
				EMPÓRIO DA PORCELANA	R\$ 37,00	
				MÉDIA	R\$ 33,67	
15	Bandeja -Travessa De Porcelana Rasa - Redonda	6	UNIDADE	EMPÓRIO DA PORCELANA	R\$ 54,00	R\$ 239,82
				MAGAZINE LUIZA	R\$ 36,00	
				BORA DECORA	R\$ 29,90	
				MÉDIA	R\$ 39,97	
16	Taça para Água - capacidade mínima de 270 ml, MATERIAL: Vidro Transparente	44	UNIDADE	A GOURMET	R\$ 8,50	R\$ 512,60
				LOJA DO CHEF	R\$ 11,54	
				PREÇOLANDIA	R\$ 14,90	
				MÉDIA	R\$ 11,65	
17	Copos de vidro transparente - capacidade mínima de 300ml e capacidade máxima de 350ml	80	UNIDADE	EMBOL	R\$ 4,08	R\$ 530,40
				UTIFÁCIL	R\$ 5,90	
				DAJU	R\$ 9,90	
				MÉDIA	R\$ 6,63	
18	Suqueira de vidro - capacidade mínima de 4 litros e capacidade máxima de 5 litros	2	UNIDADE	UTIFÁCIL	R\$ 279,90	R\$ 507,52
				PLATINOX	R\$ 181,38	
				CAMICADO	R\$ 299,99	
				MÉDIA	R\$ 253,76	



19	Jarras de vidros - CAPACIDADE: 1 litro	6	UNIDADE	MAGAZINE LUIZA	R\$ 58,90	R\$ 397,56
				CAMICADO	R\$ 69,99	
				ATACADO CONTINI	R\$ 69,90	
				MÉDIA	R\$ 66,26	
20	Vaso ornamental - tipo: aquário	4	UNIDADE	MAGAZINE LUIZA	R\$ 130,30	R\$ 316,24
				ARTESANATO DDD	R\$ 47,90	
				MERCADO LIVRE	R\$ 58,99	
				MÉDIA	R\$ 79,06	
21	Vaso ornamental - tipo: cilíndrico	4	UNIDADE	MERCADO LIVRE	R\$ 29,90	R\$ 293,04
				LEROY MERLIN	R\$ 109,90	
				PETZ	R\$ 79,99	
				MÉDIA	R\$ 73,26	
22	Garfo de mesa	80	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 5,90	R\$ 450,40
				A GOURMET	R\$ 7,10	
				UTIFÁCIL	R\$ 3,90	
				MÉDIA	R\$ 5,63	
23	Faca de mesa	80	UNIDADE	UTIFÁCIL	R\$ 4,90	R\$ 578,40
				TRAMONTINA	R\$ 8,90	
				EQUINOX	R\$ 7,89	
				MÉDIA	R\$ 7,23	
24	Colher de sobremesa	100	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 17,90	R\$ 1.302,00
				EQUINOX	R\$ 12,90	
				A GOURMET	R\$ 8,25	
				MÉDIA	R\$ 13,02	
25	Colher de chá	80	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 3,90	R\$ 228,80
				EQUINOX	R\$ 2,48	
				NARCEL	R\$ 2,20	
				MÉDIA	R\$ 2,86	

26	Colher de café	100	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 3,90	R\$ 280,00
				EQUINOX	R\$ 2,50	
				NARCEL	R\$ 2,00	
				MÉDIA	R\$ 2,80	
27	Descanso (porta-copos)	20	UNIDADE	FRANCOI	R\$ 7,20	R\$ 192,00
				LEROY MERLIN	R\$ 9,49	
				APOLO STORE	R\$ 12,10	
				MÉDIA	R\$ 9,60	
28	Bandeja Retangular	40	UNIDADE	MERCADO LIVRE	R\$ 199,99	R\$ 5.522,40
				MULTIBAR	R\$ 84,30	
				REBAL	R\$ 129,90	
				MÉDIA	R\$ 138,06	
29	Toalhas de mesa - PARA MESA DE 6 LUGARES - RETANGULAR - Cor: Branca - Tecido Jacquard	6	UNIDADE	KARSTEN	R\$ 189,90	R\$ 747,78
				HAVAN	R\$ 89,99	
				RIACHUELO	R\$ 93,99	
				MÉDIA	R\$ 124,63	
30	Toalhas de mesa - RETANGULAR - TECIDO Impermeável - BRANCA -Tecido Oxford	2	UNIDADE	MERCADO LIVRE	R\$ 69,99	R\$ 198,66
				ELO7	R\$ 150,00	
				MERCADO LIVRE	R\$ 78,00	
				MÉDIA	R\$ 99,33	
31	Toalhas de mesa - VERDE (ESPECIFICAR) - Tecido Oxford	2	UNIDADE	MERCADO LIVRE	R\$ 69,99	R\$ 198,66
				ELO7	R\$ 150,00	
				MERCADO LIVRE	R\$ 78,00	
				MÉDIA	R\$ 99,33	
TOTAL ESTIMADO:						R\$ 166.060,93

FONTE: Para os itens 6 ao 20 os links disponíveis neste documento foram consultados na data de 05/08/2025. Os itens 7 e 28 os links foram acessados no dia 25/08/2025, para todos os demais no dia 06/05/2025.

O valor total estimado para esta contratação é de R\$166.060,93 (cento e sessenta e seis mil e sessenta reais e noventa e três centavos), deve ser compreendido à luz do modelo de

execução a ser adotado. A licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, com a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), o que significa que o valor estimado configura um limite máximo para as futuras aquisições. Vale reiterar que esta é uma estimativa preliminar. A definição do valor de referência para a licitação, que constará no Termo de Referência, será realizada em um momento posterior e seguirá rigorosamente todos os parâmetros do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e de regulamentações correlatas.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em análise acerca do presente objeto de estudo para contratação, indica-se a realização de separação por grupos conforme a especialização do mercado, haja vista os materiais de fabricação. Assim, em atenção aos princípios da eficácia, eficiência e celeridade. Esta sugestão além de contribuir para uma simplificação do certame, permite uma gestão mais eficiente dos contratos, facilita o processo logístico, respeitará o princípio da competitividade e evita custos adicionais, garantindo uma execução otimizada da contratação. Auxiliará para cumprimento do objetivo do desenvolvimento nacional sustentável, haja vista propiciar justa competição, principalmente viabilizando a participação ampla de microempresas e às empresas de pequeno porte.

13. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

Com base nos requisitos do presente ETP, não se vislumbra a necessidade de capacitações. No entanto, enquanto providências adicionais, ressalta-se:

- Necessidade de criação de rotina de troca de itens danificados ou sem possibilidade de uso.
- Necessidade de organização da logística de solicitação e distribuição dos novos itens.
- Necessidade de otimização do controle de estoque, bem como distribuição, estimulando o consumo consciente e sustentável.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas cujos objetos são similares entre si, enquanto as interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas em conjunto para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Para o presente objeto, que visa a aquisição de itens de copa, cozinha e cerimoniais para formação de estoque e distribuição centralizada, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser realizadas de forma conjunta para garantir a eficácia da solução. A aquisição destes bens por si só atende integralmente ao problema de ressuprimento do Almoxarifado Central.

A necessidade na realização de um novo procedimento licitatório é evidenciada pelo término da vigência de contratos anteriores que supriam parcialmente a demanda. A Ata de Registro de Preços 38/2023, oriunda do Pregão nº 38/2023 da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Paraná, à qual este órgão, teve sua vigência encerrada em 21 de janeiro de 2025.

Diante da ausência de um instrumento contratual vigente para o fornecimento regular dos itens, a presente aquisição torna-se de suma importância para a manutenção das atividades diárias e o adequado funcionamento de todas as sedes deste órgão.

15. MAPA DE RISCOS

Risco 1: Atraso na entrega dos produtos.				
Probabilidade: Média	Impacto: Médio	Dano potencial: Risco de comprometer a rotina administrativa, as condições de trabalho e o acolhimento do público.		
Resposta: Mitigar.				
ID	Ação preventiva	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Definir cláusulas licitatórias claras	Coordenadoria de Contratações	Elaboração do Termo de Referência	Especificar no Termo de Referência e na minuta de contrato os prazos de entrega e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ID	Ação de contingência	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Notificação formal da contratada.	Coordenadoria de gestão e fiscalização de contratos e convênios.	Após a constatação do atraso	Notificar formalmente a empresa para que cumpra a obrigação em novo prazo assinalado, sob pena de abertura de processo administrativo para aplicação de multa e demais sanções cabíveis.
Risco 2: Entrega de produtos com avarias ou danos.				
Probabilidade: Baixa	Impacto: Médio	Dano potencial: Perda de materiais, prejuízo ao erário e atraso no efetivo abastecimento das unidades, uma vez que o produto danificado não poderá ser utilizado.		
Resposta: Mitigar.				
ID	Ação preventiva	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Exigência de embalagem adequada.	Equipe de Planejamento	Elaboração do ETP	Incluir no ETP e TR a exigência de que os produtos sejam acondicionados em embalagens que garantam sua máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
ID	Ação de contingência	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Registro e solicitação de troca.	Responsável pelo Recebimento (Almoxarifado Central)	No ato do recebimento provisório	Registrar as avarias no termo de recebimento provisório, com evidências fotográficas se possível, e notificar a contratada para a substituição imediata dos produtos danificados.

16. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

Competências	Responsável
Oficialização da demanda e direcionamento inicial	Órgão supridor
Aprovação da demanda institucional	Comitê de Contratações (CCONTRAT)
Coleta, análise de informações e elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Coordenadoria de Planejamento das Contratações (CPLA).
Definição da metodologia de quantificação e elaboração das especificações técnicas	Órgão supridor

Competências	Responsável
Aprovação do Estudo Técnico Preliminar	Chefia do Órgão supridor
Seleção do fornecedor	Coordenadoria de Contratações (CCON)
Formalização da contratação	Coordenadoria de Formalização das Contratações e Convênios (CFORM)
Execução e fiscalização do objeto	Órgão supridor
Recebimento definitivo do objeto	Coordenadoria de Fiscalização das Contratações e Convênios
Pagamento pela prestação dos serviços	Diretoria de Orçamento e Finanças

17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Considerando que a presente contratação contempla objetos comuns, de baixa complexidade, baixo valor agregado e sem customização, não se vislumbra a necessidade de definição de Instrumento de Medição de Resultados.

18. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa alcançar uma série de benefícios diretos e indiretos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, alinhados à sua missão e à busca pela eficiência administrativa. Destacam-se os seguintes:

- **Continuidade Operacional:** Assegurar o suprimento ininterrupto de itens essenciais de copa, cozinha e cerimoniais para todas as sedes da Defensoria Pública, evitando a descontinuidade das rotinas administrativas e de atendimento.
- **Melhoria do Ambiente de Trabalho e Bem-Estar:** Proporcionar condições adequadas de trabalho e acolhimento para membros, servidores, estagiários e, especialmente, para o público assistido, contribuindo para um ambiente mais digno e funcional.
- **Fortalecimento da Imagem Institucional:** Manter um padrão mínimo de infraestrutura e acolhimento que reflete uma imagem de organização, cuidado e respeito, tanto para o público interno quanto para os cidadãos e autoridades que visitam as dependências da instituição.

- **Otimização do Processo de Aquisição:** Centralizar a compra por meio de um único procedimento licitatório para registro de preços, o que otimiza o trabalho administrativo, gera economia de escala e permite um planejamento para o ressuprimento dos itens.
- **Promoção da Sustentabilidade:** Atender aos requisitos de sustentabilidade definidos na fase de planejamento, priorizando a aquisição de bens constituídos por material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, em conformidade com as normas ambientais.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que, considerando o atual contexto da DPE/PR, a aquisição de por meio da realização de procedimento licitatório próprio para registro de preços é solução viável, que otimiza os recursos Institucionais e potencializa o alcance dos resultados pretendidos.

20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição integral da solução, enquanto sugestão para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consta no Anexo I.

Andressa Aparecida Gama

ANDRESSA APARECIDA GAMA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado nos termos do inciso I do art. 3º da Resolução
DPG n.º 522, de 03 de outubro de 2024.

JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA

JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

ANEXO I - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto: **futura e eventual** aquisição de copa, cozinha e cerimoniais para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

1.2. Justificativa para a contratação.

1.2.1. Descrição da situação atual: demanda por substituição de dispositivos instalados nas sedes da Instituição e que se encontram desgastados ou danificados.

1.2.2. Justificativa para as quantidades a serem contratadas: quantidades estimadas pelo órgão supridor a partir de levantamento das instalações sanitárias dos imóveis de uso da DPE/PR, bem como pesquisa interna institucional.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação: manutenção das instalações da DPE/PR de acordo com as recomendações sanitárias; proporcionar as condições adequadas de higiene e assepsia; continuidade operacional, proporcionando a manutenção de estoques adequados; armazenamento e disponibilização adequada de itens; e melhoria do ambiente de trabalho e bem-estar, seja dos funcionários como da população.

1.2.4. Descrição básica dos itens a serem contratados:

GRUPO 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	CATMAT	QTD:	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
1	Escova Grande Para limpeza de garrafa térmica	450514	137	UNIDADE		
2	Garrafa térmica - 1,8L	626898	176	UNIDADE		
3	Pano de Copa / cozinha	418506	895	UNIDADE		
4	Pote Plástico Atóxico, CAPACIDADE: Mínima de 2,8 litros e Máxima de 3 litros	443879	33	UNIDADE		
5	Pote Plástico Atóxico, CAPACIDADE: 700ml	267705	79	UNIDADE		
6	Copo descartável oxibiodegradável	435019	10227	pacote com 100 unidades		
7	Organizador de pia	421794	24	UNIDADE		

TOTAL DO GRUPO 1:						R\$
GRUPO 2						
8	Xícara para café, com pires, MATERIAL: Porcelana lisa	407547	145	UNIDADE		
9	Prato Fundo, MATERIAL: Porcelana lisa	304000	80	UNIDADE		
10	Prato Raso, MATERIAL: Porcelana lisa	303999	80	UNIDADE		
11	Prato de Sobremesa, MATERIAL: Porcelana lisa	311418	80	UNIDADE		
12	Bandeja - Travessa De Porcelana Rasa – Retangular	623401	6	UNIDADE		
13	Bandeja - Travessa De Porcelana Rasa - Oval	616143	6	UNIDADE		
14	Bandeja - Travessa De Porcelana Rasa - Quadrada	616142	6	UNIDADE		
15	Bandeja - Travessa De Porcelana Rasa - Redonda	617391	6	UNIDADE		
TOTAL DO GRUPO 2:						R\$
GRUPO 3						
16	Taça para Água - capacidade mínima de 270 ml, MATERIAL: Vidro Transparente	624641	44	UNIDADE		
17	Copos de vidro transparente - capacidade mínima de 300ml e capacidade máxima de 350ml	442704	80	UNIDADE		
18	Suqueira de vidro - capacidade mínima de 4 litros e capacidade máxima de 5 litros	453469	2	UNIDADE		
19	Jarras de vidros - CAPACIDADE: 2 litros	379425	6	UNIDADE		
20	Vaso ornamental - tipo: aquário	218996	4	UNIDADE		
21	Vaso ornamental - tipo: cilíndrico	218993	4	UNIDADE		
TOTAL DO GRUPO 3:						R\$
GRUPO 4						

22	Garfo de mesa	437873	80	UNIDADE		
23	Faca de mesa	320289	80	UNIDADE		
24	Colher de sobremesa	465861	100	UNIDADE		
25	Colher de chá	482848	80	UNIDADE		
26	Colher de café	343645	100	UNIDADE		
27	Descanso (porta-copos)	347679	20	UNIDADE		
28	Bandeja Retangular Inox	327839	40	UNIDADE		
TOTAL DO GRUPO 4:						R\$
GRUPO 5						
29	Toalhas de mesa - PARA MESA DE 6 LUGARES - RETANGULAR – Cor: branca - Tecido Jacquard	615957	6	UNIDADE		
30	Toalhas de mesa - RETANGULAR - TECIDO Impermeável - BRANCA - Tecido Oxford	610979	2	UNIDADE		
31	Toalhas de mesa – VERDE(conforme Manual da Marca e Identidade Visual ¹⁰) - Tecido Oxford	610979	2	UNIDADE		
TOTAL DO GRUPO 5:						R\$
TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$

1.2.5. Especificação detalhada dos itens.

1.2.5.1. Escova Grande Para limpeza de garrafa térmica.

- Com cabo;
- MATERIAL: Cerdas em nylon resistentes;

¹⁰https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/Manuais/DPE-PR - Manual_da_MarcaN.pdf

- **DIMENSÃO APROXIMADA:** 25cm x 15cm x 7cm, (medidas aproximadas aceitando-se variação de 10%)

1.2.5.2. Garrafa térmica - 1,8L.

- **TIPO:** Pressão;
- **CAPACIDADE:** 1,8 litros;
- **MODELO:** Lisa;
- **MATERIAL:** Corpo com revestimento em aço inox, ampola de vidro e tampa em polipropileno;
- **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Com alça

1.2.5.3. Pano de Copa / cozinha

- **MATERIAL:** 100% algodão, alvejado, com bainha nos quatro lados, sem estampa;
- **DIMENSÃO:** 40cm x 70cm (variação aproximada de 10%);
- **GRAMATURA MÍNIMA:** 160g/m²;
- **COR:** Branco

1.2.5.4. Pote Plástico Atóxico, CAPACIDADE: Mínima de 2,8 litros e Máxima de 3 litros.

- **MATERIAL:** Polipropileno;
- **CAPACIDADE:** Mínima de 2,8 litros e Máxima de 3 litros;
- **FORMATO:** Retangular.
- **ASPECTO:** Transparente;
- **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Com tampa, liso, sem decoração, possibilidade de uso no freezer e micro-ondas, com selo de composição e informações do fabricante, estampados na peça.

1.2.5.5. Pote Plástico Atóxico, CAPACIDADE: 700ml.

- **MATERIAL:** Polipropileno;
- **FORMATO:** Redondo;

- ASPECTO: Transparente, liso e sem decorações;
- CAPACIDADE: 700ml;
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa de rosca, vedável, lisa, sem decorações.

1.2.5.6.Copo descartável Oxibiodegradável.

- Oxi Biodegradável/Biodegradável para água;
- corpo frisado, bordas arredondadas, possuir rigidez para não permitir a deformação com o uso e, quando posicionado sobre uma superfície horizontal, deve ficar estável.
- Cores aceitáveis: transparente, branca ou esverdeada.
- MATERIAL: polipropileno (oxibiodegradável)
- PRAZO DE VALIDADE: igual ou superior a 9 (nove) meses a partir da entrega dos itens.
- Embalagem: Embalado em pacotes/tiras, contendo 100 unidades

1.2.5.7. Organizador de pia (detergente e esponja)

- Resistência à água fervente, suportando até 150°C. Não transfere odor.
- Produto reciclável.
- Material de polipropileno com alta resistência a impactos e ao calor.

1.2.5.8.Xícara para café, com pires

- MATERIAL: Porcelana, na cor branca, liso;
- DIMENSÕES: Xícara com diâmetro de 5cm (altura) X 6cm; pires com diâmetro de 10cm (diâmetro) (variação de 10% para mais ou para menos);
- CAPACIDADE: 70ml.
- Formato: acabamento da xícara e do pires sextavado

1.2.5.9.Prato Fundo

- MATERIAL: porcelana, na cor branca, liso,

- **DIMENSÕES:** com diâmetro de 24cm (variação de 10% para mais ou para menos).
- **Formato:** formato sextavado

1.2.5.10. Prato raso

- **MATERIAL:** porcelana, na cor branca, liso;
- **DIMENSÕES:** com diâmetro de 26cm (variação de 10% para mais ou para menos).
- **Formato:** sextavado

1.2.5.11. Prato de Sobremesa

- **MATERIAL:** porcelana, na cor branca, liso;
- **DIMENSÕES:** com diâmetro de 19cm (variação de 10% para mais ou para menos)
- **Formato:** sextavado

1.2.5.12. Bandeja -Travessa Rasa – Retangular

- **MATERIAL:** porcelana, branca, lisa;
- **DIMENSÕES:** 24.5cm x 15cm x 3cm (variação de 10% para mais ou para menos)

1.2.5.13. Bandeja -Travessa Rasa – Oval

- **MATERIAL:** porcelana, brancas, lisas;
- **DIMENSÕES:** 30cm x 20cm x 3cm (variação de 10% para mais ou para menos)

1.2.5.14. Bandeja -Travessa Rasa – Quadrada

- **MATERIAL:** porcelana, brancas, lisas;
- **DIMENSÕES:** 18cm x 18cm x 3cm (variação de 10% para mais ou para menos)

1.2.5.15. Bandeja -Travessa Rasa – Redonda

- MATERIAL: porcelana, na cor branca, lisa;
- DIMENSÕES: 20(diâmetro) x 3 cm (variação de 10% para mais ou para menos)

1.2.5.16. Taça para Água

- MATERIAL: Vidro;
- CAPACIDADE: Mínimo de 270ml;
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Liso, Multiuso, Transparente, Reutilizável.

1.2.5.17. Copos de vidro

- MATERIAL: Vidro;
- DIMENSÕES: 13,4 cm (altura); 6,5 cm (diâmetro); 6,4 cm (base); (variação de 10% para mais ou para menos);
- CAPACIDADE: entre 300ml a 370ml
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Liso, transparente.

1.2.5.18. Suqueira

- MATERIAL: Vidro;
- CAPACIDADE: entre 4 (quatro) litros a 5 (cinco) litros;
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: lisas, transparente, com torneira metálica.

1.2.5.19. Jarra

- MATERIAL: Vidro;
- CAPACIDADE: 2(dois) litro;
- DIMENSÕES: 23cm de altura e 15cm de diâmetro - (variações de até 10%)
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: transparente

1.2.5.20. Vaso ornamental - tipo: aquário

- MATERIAL: Vidro;
- DIMENSÕES: 17 cm (A) x 23 cm (L) x 23 cm (P) - (variações de até 15%)
- CAPACIDADE: aproximadamente 8 litros
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: lisas, transparentes, sem detalhes.

1.2.5.21. Vaso ornamental - tipo: cilíndrico

- MATERIAL: Vidro;
- DIMENSÕES: 22 cm (A) x 9,5 cm (L) x 9,5 cm (P) - (variações de até 15%)
- CAPACIDADE: aproximadamente 2 litros
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: lisas, transparentes, Estilo copo arredondado, sem detalhes.

1.2.5.22. Garfo de mesa

- MATERIAL: Inox;
- DIMENSÕES: comprimento entre 17 cm e 19 cm
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: lisas. Peso entre 40g e 60g.

1.2.5.23. Faca de mesa

- MATERIAL: Inox;
- DIMENSÕES: comprimento entre 18 cm e 21 cm
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: lisas, peso entre 60g e 80g, lâmina serrilhada.

1.2.5.24. Colher de sobremesa

- MATERIAL: Inox;
- DIMENSÕES: comprimento entre 17 cm e 19 cm
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: lisas, peso entre 40g e 60g.

1.2.5.25. Colher de chá

- MATERIAL: Inox;

- **DIMENSÕES:** comprimento entre 13 cm e 15 cm
- **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** lisas, peso entre 20g e 30g.

1.2.5.26. Colher de café

- **MATERIAL:** Inox;
- **DIMENSÕES:** comprimento entre 11 cm e 13 cm
- **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** lisas, peso entre 15g e 25g.

1.2.5.27. Descanso (porta-copos)

- **MATERIAL:** Inox;
- **DIMENSÕES:** Diâmetro 12cm (variação de 10% para mais ou para menos);
- **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** redondos, borda levemente elevada, acabamento liso e uniforme.

1.2.5.28. Bandeja Retangular Inox

- **MATERIAL:** Totalmente em aço inoxidável, com acabamento em brilho.
- **DIMENSÕES:**
 - Comprimento: Mínimo 40 cm.
 - Largura: Mínimo 29 cm
 - Altura: Aproximadamente 3 cm
- **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Com alças.

1.2.5.29. Toalhas de mesa – 6 lugares

- **MATERIAL:** Tecido Jacquard - (Composição: 51% algodão e 49% poliéster);
- **COR:** branca
- **DIMENSÕES:** 2,10 m x 1,40 m (Para mesa de 6 lugares)
- **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Retangular.

1.2.5.30. Toalhas de mesa – Pranchão – Branca

- **MATERIAL:** Tecido Oxford – (poliéster);
- **COR:** Branca

- DIMENSÕES: 3 m x 2,60 m
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Retangular, lisa, sem detalhes, com bainha.

1.2.5.31. Toalhas de mesa – Pranchão – Verde

- MATERIAL: Tecido Oxford;
- COR: Verde (Verde padrão da defensoria – conforme Manual da Marca e Identidade Visual – Apêndice I):
R 11 / G 97 / B 45
C 90 / M 35 / Y 100 / K 30
Código HEX #0B612D
- DIMENSÕES: 3 m x 2,60 m
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Retangular, lisa, sem detalhes, com bainha.

1.2.5.32. Informações comuns a todos os itens;

- 1.2.5.32.1. Havendo divergência entre o Código CATMAT e o descritivo do Termo de Referência, prevalece a descrição/especificações do Termo de Referência.
- 1.2.5.32.2. A garantia dos itens será conforme a do fabricante, sendo no mínimo a previsto no CDC para cada item.
- 1.2.5.32.3. É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, modelo, fabricante, garantia de defeito de fabricação, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.
- 1.2.5.32.4. Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em edital.
- 1.2.5.32.5. O fornecedor deverá realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e

acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível.

2. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1.A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme autorização contida nos autos de instrução, sob o número 026/2025.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1.Tipo de contratação: licitação.

3.2.Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA).

3.3.Adoção de Sistema de Registro de Preços: Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 6º da lei 14.133/2021, uma vez que a aquisição dos produtos de maneira parcelada se mostra compatível com a capacidade de substituição de equipamentos danificados e está consonante com a imprecisão de quantitativos de uma possível ampliação institucional.

3.4.Critério de julgamento: o critério de julgamento será o **menor preço**, uma vez que se trata de objeto de natureza comum e com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado.

3.5.Critério de adjudicação: a adjudicação será por lote, conforme a especialização do mercado, haja vista ser economicamente mais vantajosa, pois permite uma gestão mais eficiente dos contratos, facilita o processo logístico e evita custos adicionais decorrentes da multiplicidade de fornecedores, garantindo uma execução integrada e otimizada da contratação.

3.6.Possibilidade de participação de consórcios de empresas: será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.

3.7.Previsão de subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto.

- 3.8. Aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte: não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.
- 3.9. Aplicação do direito de preferência: considerando o objeto da contratação, não há direito de preferência.
- 3.10. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.

4. DOS REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 4.1. Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de vistoria para a o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente licitação.
- 4.2. Considerando se tratar de objetos de baixa complexidade técnica, padronizados e com um mercado sem grandes barreiras de entrada para novos competidores, não se verifica a necessidade de Atestado de Capacidade Técnica em nome da Contratada.
- 4.3. Considerando que os objetos são padronizáveis e se encontram prontamente disponíveis no mercado, não haverá necessidade de amostras. No entanto, será solicitado Catálogo dos fornecedores para verificação das especificações técnicas de cada objeto.
- 4.4. Para fins de análise da **regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista**, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:
- 4.4.1. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 4.4.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
- 4.4.3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal;
- 4.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 4.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

- 4.4.6. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.4.7. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:
- 4.4.7.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 4.4.7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- 4.4.7.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- 4.4.7.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná;
- 4.4.7.5. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Haverá adoção de Sistema de Registro de Preços.
- 5.2. A CONTRATADA será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço (ARP), e deverá assinar o respectivo documento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.
- 5.3. A convocação para a assinatura da ARP será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pela licitante em sua proposta de preços, modo pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório, como a convocação para assinatura de contrato(s).
- 5.4. A ARP terá vigência de 1 (um) ano, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da DPE/PR.
- 5.5. A partir da assinatura da ARP, a CONTRATADA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 5.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7.A ARP, poderá ser prorrogada por mais 1 (um) ano, atendendo exclusivamente ao interesse da administração pública, desde que comprovado preço vantajoso.

5.8.Após a formalização da ARP, as contratações serão formalizadas mediante o envio de Ordens de Fornecimento (OF).

6. DO MODELO DE GESTÃO

6.1. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas através de ofício e/ou correspondência eletrônica pelo e-mail dop@defensoria.pr.def.br e serão expedidas pela Diretoria de Operações ou órgão competente.

6.2. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste ajuste e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

7.2.Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.

7.4.Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.De acordo com o inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2.CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.

- 8.3.A empresa CONTRATADA deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.
- 8.4.A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- 8.5.O beneficiário do registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto da licitação, nos quantitativos solicitados pela Defensoria Pública e até as quantidades máximas registradas em cada item, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata de registro de preços, em conformidade com o edital de licitação.
- 8.6.Deverá realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado do manual do usuário, quando cabível, com uma versão em português.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 9.1.A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios da DPE/PR informará a CONTRATADA do início da vigência, bem como os dados de contato do(a) Gestor(a) da ARP.
- 9.2.A CONTRATANTE realizará as aquisições dos itens registrados na ARP, mediante envio de Ordem de Fornecimento eletrônica pelo(a) respectivo(a) Gestor(a).
- 9.3.O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis, a contar do envio de Ordem de Fornecimento, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.
- 9.3.1. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.
- 9.4.O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 9.5.Os itens adquiridos pela CONTRATANTE, deverão ser entregues pela CONTRATADA em dias úteis e mediante agendamento, juntamente ao Almoxarifado Central da Defensoria Pública do Paraná.

-
- 9.6.O almoxarifado Central da Defensoria Pública do Estado do Paraná, fica localizado na Avenida São Gabriel, n.º 433, Barracão 4, Bairro Roça Grande, Colombo/PR.
- 9.7.O recebimento provisório procederá no ato da entrega dos itens e o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis após a data do recebimento provisório, com a emissão do Termo de Recebimento.
- 9.8.O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.
- 9.9.Se a CONTRATANTE verificar inconsistência na execução do objeto ou na documentação/instrumento de cobrança, o recebimento definitivo ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 9.9.1. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.
- 9.10. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento definitivo sem qualquer manifestação da CONTRATANTE, não dispondo de modo diverso o Termo de Referência e os demais documentos vinculados a esta contratação, considerar-se-á definitivamente aceito pela CONTRATANTE o objeto contratual, para todos os efeitos.
- 9.11. Caso seja constatada qualquer desconformidade do objeto em relação às especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do produto, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA.
- 9.12. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando se tratar de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

- 9.13. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à execução da totalidade do objeto contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.
- 9.14. Os recebimentos provisório e definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 9.15. Os itens adquiridos no âmbito desta licitação deverão estar garantidos pela CONTRATADA contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e funcionamento, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, conforme previsto no art. 26, II do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 9.15.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os reparos, substituições e serviços necessários para assegurar o pleno funcionamento dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 9.15.2. Caso os produtos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar os reparos e/ou substituições em até 10 (dez) dias úteis.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 10.1. A Licitante, a Adjudicatário e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Considerando que a presente contratação contempla objetos comuns, de baixa complexidade, baixo valor agregado e sem customização, não se vislumbra a necessidade de definição de Instrumento de Medição de Resultados.

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.
- 12.2. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.
- 12.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;
- 12.4. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.
- 12.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.
- 12.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 12.6.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.
- 12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

- 12.8. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 12.9. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.
- 12.10. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual modificação da ordem.
- 12.11. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

13. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1. É permitida a atualização periódica dos preços inicialmente registrados referentes aos custos decorrentes do mercado (insumos) mediante reajuste por índice, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou de índice oficial que venha a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado do procedimento desta contratação, compreendendo o período de [xx/xx/xxxx] a [xx/xx/xxxx].

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. Dadas as particularidades e natureza do fornecimento do serviço envolvido, não haverá exigência de garantia contratual.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 15.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e

materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

15.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados, quando possível, pela CONTRATADA:

15.2.1. A empresa contratada deverá, preferencialmente, utilizar embalagens recicladas ou recicláveis, com o mínimo de plástico e isopor. Dar-se-á preferência a embalagens que utilizem papel, papelão ou outros materiais de fonte renovável e que sejam de fácil separação para fins de reciclagem.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG n.º 375/2023, Deliberação CSDP n.º 043, de 04 de dezembro de 2023, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto da contratação, aplicando-se referida legislação especialmente aos casos omissos.

17. DO FORO

17.1. Eventuais litígios que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

APÊNDICE I - MANUAL DA MARCA

Trilha de auditoria

Detalhes

NOME DO ARQUIVO 26.2025 - ETP - copa e cozinha 25.08 - versão final.docx - 19/09/2025, 16:20

STATUS ● Assinado

CARIMBO DE DATA/HORA DO STATUS 2025/09/19 19:44:51 UTC

Atividade



ENVIADO

andressa.aparecida@defensoria.pr.def.br **enviou** uma solicitação de assinatura para:

- JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA (jeniffer.s@defensoria.pr.def.br)
- Andressa Aparecida Gama (andressa.aparecida@defensoria.pr.def.br)

2025/09/19 19:20:40 UTC



ASSINADO

Assinado por Andressa Aparecida Gama (andressa.aparecida@defensoria.pr.def.br)

2025/09/19 19:22:20 UTC



ASSINADO

Assinado por JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA (jeniffer.s@defensoria.pr.def.br)

2025/09/19 19:44:51 UTC



CONCLUÍDO

Todos os signatários assinaram o documento e ele foi **concluído**

2025/09/19 19:44:51 UTC

O endereço de e-mail indicado acima para cada signatário está associado a uma Conta do Google e pode ser o e-mail principal ou secundário.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

3

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

DESPACHO

1. Certifico ter procedido à Anotação Orçamentária de Licitação que tem por objeto a formação de Registro de Preços para a futura despesa objeto deste procedimento administrativo, sendo consignado no prognóstico orçamentário o custo ao valor máximo especificado na Minuta do Edital.
2. Frisa-se que esta não é uma Indicação Orçamentária, com lastro na emissão da nota de reserva, seguida da Declaração do Ordenador de Despesas, atos a serem requeridos quando da geração da despesa, ao quantitativo da efetiva aquisição do objeto.
3. Encaminha-se à COJ para realização do controle de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.



Documento assinado digitalmente por **ALESSANDRO APARECIDO COLONHEZI, Assessor**, em 10/02/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0241861** e o código CRC **FB825F8B**.

24.0.000001617-5

0241861v1



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

4

PESQUISA DE PREÇO

MAPA DE PREÇOS - SEI Nº 24.0.000001617-5

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO		MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA			
1	1	137	Escova Grande Para limpeza de garrafa térmica, conforme item 1.2.6.1			Rodada 1		R\$16,08	R\$	10,42	64,80%	R\$	5,66	R\$	2.202,96	R\$	13,02
						Rodada 2		R\$11,91	R\$	1,94	16,29%	R\$	9,97	R\$	1.631,67	R\$	12,83
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$ 19,45	desc										
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$ 4,60	desc										
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2027	R\$ 35,00	desc										
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - We Brew Shop	R\$ 12,83	R\$	12,83									
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Faz Tua Ceva	R\$ 26,90	desc										
				Preço Público	Pref. Municipal de São Gonçao - Pregão 90006/2025	R\$13,21	R\$	13,21									
				Preço Público	TCE Ceará - Pregão nº 90001/2025	R\$6,99	desc										
				Preço Público	Unesp-Facul.Cien.Humanas E Sociais-Franca - Pregão 90005/202	R\$9,68	R\$	9,68									
1	2	176	Garrafa térmica - 1,8L, conforme item 1.2.6.2			Rodada 1		R\$117,54	R\$	65,12	55,40%	R\$	52,42	R\$	182,66	R\$	20.687,04
						Rodada 2		R\$103,88	R\$	19,07	18,36%	R\$	84,81	R\$	122,95	R\$	18.282,88
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$262,45	desc										
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$79,20	R\$	79,20									
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Kalunga SA	R\$113,90	R\$	113,90									
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Dutra Máquinas	R\$122,90	R\$	122,90									
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet- Atacadão S.A	R\$139,90	desc										
				Preço Público	Pref. Municipal de Arapongas - Pregão 90061/2025	R\$62,45	desc										
				Preço Público	Pref. Municipal de Pinhal de São Bento - Pregão nº 90051/2025	R\$60,00	desc										
				Preço Público	Pref. Municipal de Pinhal de São Bento - Pregão nº 90054/2026	R\$99,50	R\$	99,50									
1	3	895	Pano de Copa / cozinha, conforme item 1.2.6.3			Rodada 1		R\$4,54	R\$	2,97	65,42%	R\$	1,57	R\$	7,51	R\$	4.063,30
						Rodada 2		R\$2,61	R\$	0,59	22,61%	R\$	2,02	R\$	3,20	R\$	2.335,95
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$9,83	desc										
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$3,99	desc										
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2027	R\$3,16	R\$	3,16									
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Oestebráz	R\$7,50	desc										
				Preço Público	Pref. Municipal de Sombrio - Pregão nº 90013/2025	R\$2,99	R\$	2,99									
				Preço Público	Penitenciária de Marique - Pregão 90019/2025	R\$1,87	R\$	1,87									
				Preço Público	32º Batalhão de Infantaria Leve - Pregão nº 90007/2025	R\$2,42	R\$	2,42									
1	4	33	Pote Plástico Atóxico, CAPACIDADE: Mínima de 2,8 litros e Máxima de 3litros, conforme item 1.2.6.4					R\$15,58	R\$	2,35	15,08%	R\$	13,23	R\$	17,93	R\$	514,14
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$17,45											
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Multibar	R\$14,95											
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - PlasVale	R\$14,50											
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Casa Ecom	R\$14,90											
				Preço Público	Pref. Municipal de Boa Vista da Aparecida - Pregão nº 90055/2025	R\$19,98											
				Preço Público	Superintendência Reg. Dep. PF - Pregão 90008/2025	R\$14,30											
				Preço Público	de Apoio ao Colégio Estadual Marechal Ribas Junior - Pregão nº 9000	R\$13,00											
1	5	79	Pote Plástico Atóxico, CAPACIDADE: 700ml, conforme item 1.2.6.5					R\$5,86	R\$	0,81	13,82%	R\$	5,05	R\$	6,67	R\$	462,94
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$ 4,70											
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet- HP Plásticos e Utilidades	R\$ 6,13											
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Casa Cantanti	R\$ 5,81											
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Biripel	R\$ 5,70											
				Preço Público	Fundação Proteger - Edital nº 23/2025	R\$ 6,94											
	10227		Copo descartável biodegradável, conforme item 1.2.6.6			Rodada 1		R\$12,23	R\$	7,99	65,33%	R\$	4,24	R\$	20,22	R\$	125.076,21
						Rodada 2		R\$10,01	R\$	1,52	15,18%	R\$	8,49	R\$	11,53	R\$	102.372,27

MAPA DE PREÇOS - SEI Nº 24.0.000001617-5

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO		MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
1	6			Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$25,90	desc							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Napoli Descartáveis	R\$10,90	R\$ 10,90							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet- Multipl	R\$8,25	R\$ 8,25							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - SM Doces, Festas e Embalagens	R\$10,88	R\$ 10,88							
				Preço Público	Sec. Est. Meio Ambiente Proteção Animal - Dispensa nº 19/2025	R\$5,23	desc							
1	7	24	Organizador de pia, conforme item 1.2.6.7			Rodada 1		R\$11,78	R\$ 5,14	43,63%	R\$ 6,64	R\$ 16,92	R\$ 282,72	R\$ 11,80
						Rodada 2		R\$15,83	R\$ 1,85	11,69%	R\$ 13,98	R\$ 17,68	R\$ 379,92	R\$ 16,90
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$13,70	R\$ 13,70							
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$3,50	desc							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Benoit Eletrodomésticos LTDA	R\$9,90	desc							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - HappyHome	R\$16,90	R\$ 16,90							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Precolandia Comercial Ltda	R\$16,90	R\$ 16,90							
				Preço Público	Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande - ARP nº 18/2025	R\$9,80	desc							
2	8	145	Xícara para café, com pires, MATERIAL: Porcelana lisa, conforme item 1.2.6.8			Rodada 1		R\$25,80	R\$ 13,87	53,76%	R\$ 11,93	R\$ 39,67	R\$ 3.741,00	R\$ 22,94
						Rodada 2		R\$22,94	R\$ 2,89	12,60%	R\$ 20,05	R\$ 25,83	R\$ 3.326,30	R\$ 22,94
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$45,03	desc							
				Preço Público	Município de Cocalzinho de Goiás - Edital nº 06/2025	R\$12,30	desc							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Rebal Comercial LTDA	R\$20,90	R\$ 20,90							
2	9	80	Prato Fundo, MATERIAL: Porcelana lisa, conforme item 1.2.6.9			Rodada 1		R\$25,52	R\$ 18,68	73,20%	R\$ 6,84	R\$ 44,20	R\$ 2.041,60	R\$ 19,40
						Rodada 2		R\$20,43	R\$ 4,05	19,82%	R\$ 16,38	R\$ 24,48	R\$ 1.634,40	R\$ 19,40
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$57,33	desc							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Oxford porcelanas S/A	R\$24,90	R\$ 24,90							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Coza	R\$16,99	R\$ 16,99							
2	10	80	Prato Raso, MATERIAL: Porcelana lisa, conforme item 1.2.6.10			Rodada 1		R\$25,64	R\$ 21,26	82,92%	R\$ 4,38	R\$ 46,90	R\$ 2.051,20	R\$ 19,39
						Rodada 2		R\$12,45	R\$ 0,78	6,27%	R\$ 11,67	R\$ 13,23	R\$ 996,00	R\$ 12,45
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$63,03	desc							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Oxford porcelanas S/A	R\$20,90	desc							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Porcelana Bot - Art	R\$13,00	R\$ 13,00							
2	11	80	Prato de Sobremesa, MATERIAL: Porcelana lisa, conforme item 1.2.6.11			Rodada 1		R\$16,93	R\$ 9,08	53,63%	R\$ 7,85	R\$ 26,01	R\$ 1.354,40	R\$ 12,90
						Rodada 2		R\$11,10	R\$ 2,03	18,29%	R\$ 9,07	R\$ 13,13	R\$ 888,00	R\$ 11,50
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$31,45	desc							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Porcelana Bot- Art	R\$11,50	R\$ 11,50							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet- Rebal Comercial LTDA	R\$12,90	R\$ 12,90							
2	12	6	Bandeja -Travessa De Porcelana Rasa – Retangular, conforme item 1.2.6.12			Rodada 1		R\$80,46	R\$ 33,35	41,45%	R\$ 47,11	R\$ 113,81	R\$ 482,76	R\$ 67,10
						Rodada 2		R\$65,64	R\$ 4,25	6,47%	R\$ 61,39	R\$ 69,89	R\$ 393,84	R\$ 66,35
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$139,75	desc							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet -Ponto da Porcelana	R\$65,60	R\$ 65,60							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Porcelana Bot-Art	R\$67,10	R\$ 67,10							

LOT	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Donna Maria	R\$69,99	R\$ 69,99						
				Preço Público		R\$59,88	R\$ 59,88						
	6		Bandeja - Travessa De Porcelana Rasa - Oval, conforme item 1.2.6.13			Rodada 1		R\$123,07	R\$ 158,56	128,84%	-R\$ 35,49	R\$ 281,63	R\$ 738,42 R\$ 53,88
						Rodada 2		R\$52,18	R\$ 4,14	7,93%	R\$ 48,04	R\$ 56,32	R\$ 313,08 R\$ 52,34
2	13			Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$406,63	desc						
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Porcelana Bot-Art	R\$50,80	R\$ 50,80						
					Pesquisa Internet - Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades Ltda	R\$56,84	R\$ 56,84						
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Vivace HouseCare	R\$47,20	R\$ 47,20						
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Vivace HouseCare	R\$47,20	R\$ 47,20						
				Preço Público	Município de Toledo - Pregão nº 112/2025	R\$53,88	R\$ 53,88						
	6		Bandeja - Travessa De Porcelana Rasa - Quadrada, conforme item 1.2.6.14			Rodada 1		R\$47,84	R\$ 39,52	82,61%	R\$ 8,32	R\$ 87,36	R\$ 287,04 R\$ 33,97
						Rodada 2		R\$34,01	R\$ 6,74	19,82%	R\$ 27,27	R\$ 40,75	R\$ 204,06 R\$ 33,97
2	14			Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$117,18	desc						
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Rebal Comercial LTDA	R\$33,97	R\$ 33,97						
					Pesquisa Internet - Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades LTDA	R\$40,77	R\$ 40,77						
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Ponto da Porcelana	R\$27,30	R\$ 27,30						
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Ponto da Porcelana	R\$27,30	R\$ 27,30						
				Preço Público	Município de Ouro Verde de Goiás - Edital nº (8878) 3-0/2025	R\$20,00	desc						
	6		Bandeja - Travessa De Porcelana Rasa - Redonda, conforme item 1.2.6.15			Rodada 1		R\$60,22	R\$ 26,18	43,47%	R\$ 34,04	R\$ 86,40	R\$ 361,32 R\$ 49,45
						Rodada 2		R\$47,30	R\$ 5,14	10,87%	R\$ 42,16	R\$ 52,44	R\$ 283,80 R\$ 45,90
2	15			Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$53,00	R\$ 53,00						
				Preço Público	aria do Meio Ambiete/BA - Contratação Direta nº PCE270042025006	R\$98,99	desc						
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Ponto da Porcelana Presentes Fireli	R\$43,00	R\$ 43,00						
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Oxford porcelanas S/A	R\$45,90	R\$ 45,90						
	44		Taça para Água - capacidade mínima de 270 ml, MATERIAL: Vidro Transparente, conforme item 1.2.6.16			Rodada 1		R\$9,36	R\$ 2,55	27,24%	R\$ 6,81	R\$ 11,91	R\$ 411,84 R\$ 8,80
						Rodada 2		R\$9,46	R\$ 1,61	17,02%	R\$ 7,85	R\$ 11,07	R\$ 416,24 R\$ 8,80
2	16			Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$12,43	desc						
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$11,30	R\$ 11,30						
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - CopaLimpa	R\$8,80	R\$ 8,80						
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Americanas S.A	R\$5,99	desc						
				Preço Público	Pagadoria de Pessoal da Marinha - Dispensa nº 29/2025	R\$8,29	R\$ 8,29						
	80		Copos de vidro transparente - capacidade mínima de 300ml e capacidade máxima de 350ml, conforme item 1.2.6.17					R\$6,86	R\$ 1,58	23,03%	R\$ 5,28	R\$ 8,44	R\$ 548,80 R\$ 6,50
2	17			Cotação Direta									

MAPA DE PREÇOS - SEI Nº 24.0.000001617-5

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO		MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
2	19	6	Jarra de vidro - CAPACIDADE: 2 litros, conforme item 1.2.6.19	Preço Público	Centro de Instrução Almirante Alexandrino - Pregão 90012/2025	R\$195,00	desc							
						Rodada 1		R\$108,35	R\$ 56,15	51,82%	R\$ 52,20	R\$ 164,50	R\$ 650,10	R\$ 101,19
							Rodada 2	R\$101,19	R\$ 25,86	25,56%	R\$ 75,33	R\$ 127,05	R\$ 607,14	R\$ 101,19
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$181,03	desc							
				Preço Público	TO - Associação de Apoio Colégio Est. G. Vargas - Pregão 90003/202	R\$50,00	desc							
2	20	4	Vaso ornamental - tipo: aquário, conforme item 1.2.6.20	Pesquisa Internet	Pesquisa Internet Madeira	R\$119,47	R\$ 119,47							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet Tok Stok	R\$82,90	R\$ 82,90							
						Rodada 1		R\$77,41	R\$ 58,33	75,35%	R\$ 19,08	R\$ 135,74	R\$ 309,64	R\$ 59,20
							Rodada 2	R\$59,20	R\$ 0,99	1,67%	R\$ 58,21	R\$ 60,19	R\$ 236,80	R\$ 59,20
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$162,25	desc							
2	21	4	Vaso ornamental - tipo: cilíndrico, conforme item 1.2.6.21	Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - ARTESANATO DDD IND. E COM. ART PARA DECORAÇÃO	R\$58,50	R\$ 58,50							
				Preço Público	Pref. Municipal de Pato Branco - Pregão 90019/2025	R\$29,00	desc							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet Tok Stok	R\$59,90	R\$ 59,90							
						Rodada 1		R\$87,78	R\$ 102,78	117,09%	-R\$ 15,00	R\$ 190,56	R\$ 351,12	R\$ 33,00
							Rodada 2	R\$28,50	R\$ 6,36	22,32%	R\$ 22,14	R\$ 34,86	R\$ 114,00	R\$ 28,50
2	22	80	Garfo de mesa, conforme item 1.2.6.22	Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$ 206,35	desc							
				Preço Público	Grupamento de Apoio de Recife - Dispensa nº 90015/2025	R\$ 33,00	R\$ 33,00							
				Preço Público	Grupamento de Apoio de Belém - Pregão 90054/2025	R\$ 24,00	R\$ 24,00							
						Rodada 1		R\$2,78	R\$ 0,58	20,86%	R\$ 2,20	R\$ 3,36	R\$ 222,40	R\$ 2,95
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$3,25								
2	23	80	Faca de mesa, conforme item 1.2.6.23	Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$2,95								
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Maravilhas do Lar	R\$ 2,09								
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades Ltda	R\$ 2,59								
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Via Inox	R\$ 3,39								
				Preço Público	Justiça Federal AL - Pregão 90004/2025	R\$3,20								
2	24	100	Colher de sobremesa, conforme item 1.2.6.24	Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$1,96								
						Rodada 1		R\$3,72	R\$ 1,54	41,40%	R\$ 2,18	R\$ 5,26	R\$ 297,60	R\$ 3,48
							Rodada 2	R\$3,44	R\$ 0,70	20,35%	R\$ 2,74	R\$ 4,14	R\$ 275,20	R\$ 3,48
				Cotação Direta	Cotação nº 01/2026	R\$3,45	R\$ 3,45							
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$6,45	desc							
2	25	80	Colher de chá, conforme item 1.2.6.25	Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$4,27	R\$ 4,27							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Maravilhas do Lar	R\$2,09	desc							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades Ltda	R\$2,56	R\$ 2,56							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Utifácil	R\$3,50	R\$ 3,50							
				Preço Público	Justiça Federal AL - Pregão 90004/2025	R\$3,10								
2	26	100	Colher de café, conforme item 1.2.6.26			Rodada 1		R\$2,28	R\$ 0,53	23,25%	R\$ 1,75	R\$ 2,81	R\$ 228,00	R\$ 2,25
				Cotação Direta	Cotação nº 01/2026	R\$2,25								
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$2,45								
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$1,61								
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Maravilhas do Lar	R\$1,94								
2	27	80	Colher de café, conforme item 1.2.6.27	Pesquisa Internet	A Gourmet	R\$1,85								
				Pesquisa Internet	Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades Ltda	R\$2,78								
				Preço Público	Justiça Federal AL - Pregão 90004/2025	R\$3,10								
						Rodada 1		R\$2,01	R\$ 0,80	39,80%	R\$ 1,21	R\$ 2,81	R\$ 160,80	R\$ 2,08
							Rodada 2	R\$2,08	R\$ 0,18	8,65%	R\$ 1,90	R\$ 2,26	R\$ 166,40	R\$ 2,08
2	28	80	Colher de café, conforme item 1.2.6.28	Cotação Direta	Cotação nº 01/2026	R\$1,95	R\$ 1,95							
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$2,20	R\$ 2,20							
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$0,98	desc							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Copalimpa	R\$2,90	desc							
						Rodada 1		R\$2,20	R\$ 1,42	64,55%	R\$ 0,78	R\$ 3,62	R\$ 220,00	R\$ 1,87

MAPA DE PREÇOS - SEI Nº 24.0.000001617-5

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO		MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
							Rodada 2	R\$1,87	R\$ 0,17	9,09%	R\$ 1,70	R\$ 2,04	R\$ 187,00	R\$ 1,87
2	26			Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$1,75	R\$ 1,75							
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$4,20	desc							
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$0,86	desc							
				Preço Público	entro de Intendência da Marinha em Brasília - Dispensa nº 90074/20	R\$1,99	R\$ 1,99							
	20		Descanso (porta-copos), conforme item 1.2.6.27				Rodada 1	R\$20,17	R\$ 24,54	121,67%	-R\$ 4,37	R\$ 44,71	R\$ 403,40	R\$ 10,36
							Rodada 2	R\$10,16	R\$ 1,39	13,68%	R\$ 8,77	R\$ 11,55	R\$ 203,20	R\$ 9,60
2	27			Cotação Direta	Cotação nº 01/2026	R\$9,00	R\$ 9,00							
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$70,20	desc							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Ormimaq – Equipamentos e Utilidade para Gastronomia	R\$9,60	R\$ 9,60							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Mimorada	R\$11,12	R\$ 11,12							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Apolo Shop LTDA	R\$12,10	R\$ 12,10							
				Preço Público	Proc. Regional do Trabalho da 10ªRegião - Dispensa 90006/2025	R\$9,00	R\$ 9,00							
	40		Bandeja Retangular Inox, conforme item 1.2.6.28				Rodada 1	R\$81,59	R\$ 36,28	44,47%	R\$ 45,31	R\$ 117,87	R\$ 3.263,60	R\$ 99,22
							Rodada 2	R\$104,56	R\$ 6,19	5,92%	R\$ 98,37	R\$ 110,75	R\$ 4.182,40	R\$ 104,93
2	28			Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$99,95	R\$ 99,95							
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$43,90	desc							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet - Casa E Cia	R\$109,90	R\$ 109,90							
				Pesquisa Internet	Pesquisa - E-Utilities	R\$98,49	R\$ 98,49							
				Pesquisa Internet	Pesquisa Internet- Oceano B2B	R\$109,90	R\$ 109,90							
				Preço Público	Grupo de Apoio dos Afonsos -Pregão nº 90045/2025	R\$27,41	desc							
	6		Toalhas de mesa - PARA MESA DE 6 LUGARES - RETANGULAR – Cor: branca				Rodada 1	R\$98,49	R\$ 34,85	35,38%	R\$ 63,64	R\$ 133,34	R\$ 590,94	R\$ 92,07
							Rodada 2	R\$83,48	R\$ 12,15	14,55%	R\$ 71,33	R\$ 95,63	R\$ 500,88	R\$ 83,48
2	29			Pesquisa Internet	Huddersfield Tecidos	R\$58,59	desc							
				Pesquisa Internet	Cia dos Tecidos	R\$92,07	R\$92,07							
				Pesquisa Internet	Tecidos Riviera	R\$122,89	desc							
				Preço Público	Hosp. Naval Marcilio Dias - Dispensa nº 90043/2025	R\$74,89	R\$74,89							
				Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$144,00	desc							
	2		Toalhas de mesa - RETANGULAR - TECIDO Impermeável - BRANCA - Tecido Oxford, conforme item 1.2.6.30				Rodada 1	R\$81,78	R\$ 37,12	45,39%	R\$ 44,66	R\$ 118,90	R\$ 163,56	R\$ 67,89
							Rodada 2	R\$59,54	R\$ 7,23	12,14%	R\$ 52,31	R\$ 66,77	R\$ 119,08	R\$ 55,49
2	30			Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$86,00	desc							
				Pesquisa Internet	Huddersfield Tecidos	R\$ 55,49	R\$ 55,49							
				Pesquisa Internet	Cia dos Tecidos	R\$ 144,27	desc							
				Pesquisa Internet	Tecidos Riviera	R\$ 67,89	R\$ 67,89							
				Preço Público	Assoc. A. E.E. Jose A de Assis - Pregão 90005/2025	R\$55,25	R\$ 55,25							
	2		Toalhas de mesa – VERDE(conforme Manual da Marca e Identidade Visual 1) - Tecido Oxford, conforme item 1.2.6.31				Rodada 1	R\$85,25	R\$ 41,91	49,16%	R\$ 43,34	R\$ 127,16	R\$ 170,50	R\$ 70,75
							Rodada 2	R\$55,37	R\$ 0,17	0,31%	R\$ 55,20	R\$ 55,54	R\$ 110,74	R\$ 55,37
2	31			Cotação Direta	Cotação Direta nº 01/2026	R\$86,00	desc							
				Pesquisa Internet	Huddersfield Tecidos	R\$ 55,49	R\$ 55,49							
				Pesquisa Internet	Cia dos Tecidos	R\$ 144,27	desc							
				Preço Público	Assoc. A. E.E. Jose A de Assis - Pregão 90005/2025	R\$55,25	R\$ 55,25							

Nelson Cavalaro Junior
Coordenadoria de Contratações



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

5

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é o registro de preços para eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha e cerimoniais para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

1.2. Justificativa para a contratação.

1.2.1. Descrição da situação atual: demanda por aquisição e ressuprimento de itens de copa, cozinha e cerimonial para as sedes da Instituição. A necessidade é justificada pelo fato de o estoque atual ser insuficiente ou estar com quantidades zeradas para atender às demandas projetadas.

1.2.2. Justificativa para as quantidades a serem contratadas: O Almoxarifado Central e a Diretoria de Comunicação da DPE/PR levantaram as quantidades necessárias com base no consumo estimado e na possível expansão de pessoal. Essa expansão leva em conta futuras contratações previstas pela Reforma Administrativa (Lei Complementar nº 271/2024) e a homologação do novo concurso para Defensores Públicos. As quantidades estimadas visam atender às necessidades da Instituição por 12 meses.

1.2.3. Justificativa Parcelamento da Contratação: A separação por grupos será efetuada em conformidade com a especialização do mercado, considerando os materiais de fabricação. Dessa forma, em observância aos princípios da eficácia, eficiência e celeridade, tal separação contribuirá para a simplificação do certame, permitindo uma gestão mais eficiente da(s) ata(s) de registro de preços, facilitando o processo logístico, respeitando o princípio da competitividade e evitando custos adicionais, o que assegura uma execução otimizada da contratação. Ademais, auxiliará no cumprimento do objetivo do desenvolvimento nacional sustentável, visto que propicia justa competição, principalmente ao viabilizar a participação ampla de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.2.4. Resultados esperados com a contratação: A presente contratação visa alcançar uma série de benefícios diretos e indiretos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, alinhados à sua missão e à busca pela eficiência administrativa. Destacam-se os seguintes:



- **Continuidade Operacional:** Assegurar o suprimento ininterrupto de itens essenciais de copa, cozinha e cerimoniais para todas as sedes da Defensoria Pública, evitando a descontinuidade das rotinas administrativas e de atendimento.
- **Melhoria do Ambiente de Trabalho e Bem-Estar:** Proporcionar condições adequadas de trabalho e acolhimento para membros, servidores, estagiários e, especialmente, para o público assistido, contribuindo para um ambiente mais digno e funcional.
- **Fortalecimento da Imagem Institucional:** Manter um padrão mínimo de infraestrutura e acolhimento que reflete uma imagem de organização, cuidado e respeito, tanto para o público interno quanto para os cidadãos e autoridades que visitam as dependências da instituição.
- **Otimização do Processo de Aquisição:** Centralizar a compra por meio de um único procedimento licitatório para registro de preços, o que otimiza o trabalho administrativo, gera economia de escala e permite um planejamento para o ressuprimento dos itens.
- **Promoção da Sustentabilidade:** Atender aos requisitos de sustentabilidade definidos na fase de planejamento, priorizando a aquisição de bens constituídos por material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, em conformidade com as normas ambientais.

1.2.5. Descrição básica dos itens a serem contratados:

GRUPO 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	CATMAT	QTD:	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
1	Escova Grande Para limpeza de garrafa térmica, conforme item 1.2.6.1	450514	137	UNIDADE		
2	Garrafa térmica - 1,8L, conforme item 1.2.6.2	626898	176	UNIDADE		
3	Pote Plástico Atóxico, CAPACIDADE: Mínima de 2,8 litros e Máxima de 3 litros, conforme item 1.2.6.4	443879	33	UNIDADE		
4	Pote Plástico Atóxico, CAPACIDADE: 700ml, conforme item 1.2.6.5	267705	79	UNIDADE		



5	Organizador de pia, conforme item 1.2.6.7	421794	24	UNIDADE		
ITEM 6 - Ampla Concorrência						
6	Copo descartável biodegradável, conforme item 1.2.6.6	435019	7671	pacote com 100 unidades		
TOTAL DO ITEM 6						
ITEM 7 - Exclusiva para ME/EPP						
7	Copo descartável biodegradável, conforme item 1.2.6.6	435019	2556	pacote com 100 unidades		
TOTAL DO ITEM 7						R\$
GRUPO 2						
8	Xícara para café, com pires, MATERIAL: Porcelana lisa, conforme item 1.2.6.8	407547	145	UNIDADE		
9	Prato Fundo, MATERIAL: Porcelana lisa, conforme item 1.2.6.9	304000	80	UNIDADE		
10	Prato Raso, MATERIAL: Porcelana lisa, conforme item 1.2.6.10	303999	80	UNIDADE		
11	Prato de Sobremesa, MATERIAL: Porcelana lisa, conforme item 1.2.6.11	311418	80	UNIDADE		
12	Bandeja -Travessa De Porcelana Rasa – Retangular, conforme item 1.2.6.12	623401	6	UNIDADE		
13	Bandeja -Travessa De Porcelana Rasa - Oval, conforme item 1.2.6.13	616143	6	UNIDADE		
14	Bandeja -Travessa De Porcelana Rasa - Quadrada, conforme item 1.2.6.14	616142	6	UNIDADE		
15	Bandeja -Travessa De Porcelana Rasa - Redonda, conforme item 1.2.6.15	617391	6	UNIDADE		
TOTAL DO GRUPO 2:						R\$



GRUPO 3						
16	Taça para Água - capacidade mínima de 270 ml, MATERIAL: Vidro Transparente, conforme item 1.2.6.16	624641	44	UNIDADE		
17	Copos de vidro transparente - capacidade mínima de 300ml e capacidade máxima de 350ml, conforme item 1.2.6.17	442704	80	UNIDADE		
18	Suqueira de vidro - capacidade mínima de 4 litros e capacidade máxima de 5 litros, conforme item 1.2.6.18	453469	2	UNIDADE		
19	Jarra de vidro - CAPACIDADE: 2 litros, conforme item 1.2.6.19	379425	6	UNIDADE		
20	Vaso ornamental - tipo: aquário, conforme item 1.2.6.20	218996	4	UNIDADE		
21	Vaso ornamental - tipo: cilíndrico, conforme item 1.2.6.21	218993	4	UNIDADE		
TOTAL DO GRUPO 3:						R\$
GRUPO 4						
22	Garfo de mesa, conforme item 1.2.6.22	437873	80	UNIDADE		
23	Faca de mesa, conforme item 1.2.6.23	320289	80	UNIDADE		
24	Colher de sobremesa, conforme item 1.2.6.24	465861	100	UNIDADE		
25	Colher de chá, conforme item 1.2.6.25	482848	80	UNIDADE		
26	Colher de café, conforme item 1.2.6.26	343645	100	UNIDADE		
27	Descanso (porta-copos), conforme item 1.2.6.27	347679	20	UNIDADE		
28	Bandeja Retangular Inox, conforme item 1.2.6.28	327839	40	UNIDADE		



TOTAL DO GRUPO 4:						R\$
GRUPO 5						
29	Pano de Copa / cozinha, conforme item 1.2.6.3	418506	895	UNIDADE		
30	Toalhas de mesa - PARA MESA DE 6 LUGARES - RETANGULAR – Cor: branca - Tecido Jacquard, conforme item 1.2.6.29	615957	6	UNIDADE		
31	Toalhas de mesa - RETANGULAR - TECIDO Impermeável - BRANCA - Tecido Oxford, conforme item 1.2.6.30	610979	2	UNIDADE		
32	Toalhas de mesa – VERDE(conforme Manual da Marca e Identidade Visual ¹) - Tecido Oxford, conforme item 1.2.6.31	610979	2	UNIDADE		
TOTAL DO GRUPO 5:						R\$
TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$

1.2.6. DETALHAMENTO DO OBJETO

1.2.6.1. Escova grande para limpeza de garrafa térmica.

- Com cabo;
- MATERIAL: Cerdas em nylon resistentes;
- Dimensões mínimas - cabo metálico rígido 25 cm de comprimento, escova com 15 cm de comprimento x 7 cm de diâmetro. (medidas aproximadas aceitando-se variação de 10%)

1.2.6.2. Garrafa térmica - 1,8L.

- TIPO: Pressão;
- CAPACIDADE: 1,8 litros;
- MODELO: Lisa;

¹https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/Manuais/DPE-PR - Manual_da_MarcaN.pdf



- MATERIAL: Corpo com revestimento em aço inox, ampola de vidro e tampa em polipropileno;
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com alça

1.2.6.3. Pano de Copa / cozinha

- MATERIAL: 100% algodão, alvejado, com bainha nos quatro lados, sem estampa;
- DIMENSÃO: 40cm x 70cm (variação aproximada de 10%);
- GRAMATURA MÍNIMA: 160g/m²;
- COR: Branco

1.2.6.4. Pote Plástico Atóxico, CAPACIDADE: Mínima de 2,8 litros e Máxima de 3 litros.

- MATERIAL: Polipropileno;
- CAPACIDADE: Mínima de 2,8 litros e Máxima de 3 litros;
- FORMATO: Retangular.
- ASPECTO: Transparente;
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, liso, sem decoração, possibilidade de uso no freezer e micro-ondas.

1.2.6.5. Pote Plástico Atóxico, CAPACIDADE MÍNIMA: 700ml.

- MATERIAL: Polipropileno;
- FORMATO: Redondo;
- ASPECTO: Transparente, liso e sem decorações;
- CAPACIDADE MÍNIMA: 700ml;
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa de rosca, vedável, lisa, sem decorações.

1.2.6.6. Copo descartável biodegradável.

- Biodegradável para água;



- Deverá ser apresentada comprovação de biodegradabilidade conforme ABNT NBR 15448-1:2008² e 15448-2:2008³.
- corpo frisado, bordas arredondadas.
- Capacidade: entre 180ml e 200ml, pois os dispensers da DPE-PR são compatíveis com esses tamanhos.
- Cores aceitáveis: transparente, branca ou esverdeada.
- MATERIAL: biodegradável
- Embalagem: Embalado em pacotes/tiras, contendo 100 unidades

1.2.6.6.1. A exigência de comprovação de biodegradabilidade, conforme as normas ABNT NBR 15448-1:2008 e 15448-2:2008, que detalham os requisitos e métodos para atestar a compostabilidade e a biodegradabilidade do material, visa assegurar a eficácia e a segurança jurídica nas aquisições públicas com foco em sustentabilidade.

1.2.6.7. Organizador de pia (detergente e esponja)

- Resistência à água fervente, suportando até 150°C. Não transfere odor.
- Produto reciclável.
- Material de polipropileno com alta resistência a impactos e ao calor.
- Dimensões: Mínimo 20x8 (CxL)

1.2.6.8. Xícara para café, com pires

- MATERIAL: Porcelana, na cor branca, liso;
- DIMENSÕES: Xícara com diâmetro de 5cm X 6cm;
Pires com diâmetro mínimo de 10cm (diâmetro)
(variação de 10% para mais ou para menos);
- CAPACIDADE: 70ml. (variação de 10% para mais ou para menos)
- Formato: acabamento da xícara e do pires sextavado

1.2.6.9. Prato Fundo

² NBR 1448-1: Esta Norma especifica os requisitos e os métodos de ensaio para determinar a compostabilidade de embalagens plásticas, visando a revalorização de resíduos pós-consumo, por meio de apontamento das características de biodegradação aeróbica seguida da desintegração e impacto no processo de compostagem.

³ Disponível em:

<https://www.abntcatalogo.com.br/pnm.aspx?Q=dlhjUjhnWmJtOUVXNDZPUzIDOTVuOWlyamhFNDZPU2k=>. Acesso em 04/12/2025.



- MATERIAL: porcelana, na cor branca, liso,
- Altura da borda: mínimo 4 cm
- Largura da borda: mínimo 3,5 cm
- DIMENSÕES: com diâmetro de 24cm (variação de 10% para mais ou para menos).
- Formato: formato sextavado

1.2.6.10. Prato raso

- MATERIAL: porcelana, na cor branca, liso;
- Altura da borda: mínimo 2,5 cm
- Largura da borda: mínimo 3 cm
- DIMENSÕES: com diâmetro de 26cm (variação de 10% para mais ou para menos).
- Formato: sextavado

1.2.6.11. Prato de Sobremesa

- MATERIAL: porcelana, na cor branca, liso;
- DIMENSÕES: com diâmetro de 19cm (variação de 10% para mais ou para menos)
- Formato: sextavado

1.2.6.12. Bandeja -Travessa Rasa – Retangular

- MATERIAL: porcelana, branca, lisa;
- DIMENSÕES: C:24.5cm x L:15cm x A:3cm (variação de 10% para mais ou para menos)

1.2.6.13. Bandeja -Travessa Rasa – Oval

- MATERIAL: porcelana, brancas, lisas;
- DIMENSÕES: C:30cm x L:20cm x A:3cm (variação de 10% para mais ou para menos)

1.2.6.14. Bandeja -Travessa Rasa – Quadrada

- MATERIAL: porcelana, brancas, lisas;



- DIMENSÕES: C:18cm x L:18cm x A:3cm (variação de 10% para mais ou para menos)

1.2.6.15. Bandeja -Travessa Rasa – Redonda

- MATERIAL: porcelana, na cor branca, lisa;
- DIMENSÕES: 20 cm(diâmetro) x A: 3 cm (variação de 10% para mais ou para menos)

1.2.6.16. Taça para Água

- MATERIAL: Vidro;
- CAPACIDADE: Mínimo de 270ml;
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Liso, Multiuso, Transparente, Reutilizável.

1.2.6.17. Copos de vidro

- MATERIAL: Vidro;
- DIMENSÕES: 13,4 cm (altura); 6,5 cm (diâmetro); 6,4 cm (base); (variação de 10% para mais ou para menos);
- CAPACIDADE: entre 300ml a 370ml
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Liso, transparente.

1.2.6.18. Suqueira

- MATERIAL: Vidro;
- CAPACIDADE: entre 4 (quatro) litros a 5 (cinco) litros;
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: lisas, transparente, com torneira metálica.

1.2.6.19. Jarra

- MATERIAL: Vidro;
- CAPACIDADE: 2(dois) litros;
- DIMENSÕES: 23cm de altura e 15cm de diâmetro - (variações de até 10%)
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: transparente



1.2.6.20. Vaso ornamental - tipo: aquário

- MATERIAL: Vidro;
- DIMENSÕES: 17 cm (A) x 23 cm (L) - (variações de até 15%)
- CAPACIDADE: aproximadamente 8 litros
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: lisas, transparentes, sem detalhes.

1.2.6.21. Vaso ornamental - tipo: cilíndrico

- MATERIAL: Vidro;
- DIMENSÕES: 22 cm (A) x 9,5 cm (L) - (variações de até 15%)
- CAPACIDADE: aproximadamente 2 litros
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: lisas, transparentes, Estilo copo arredondado, sem detalhes.

1.2.6.22. Garfo de mesa

- MATERIAL: Inox;
- DIMENSÕES: comprimento entre 17 cm e 19 cm
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: lisas. Peso entre 40g e 60g.

1.2.6.23. Faca de mesa

- MATERIAL: Inox;
- DIMENSÕES: comprimento entre 18 cm e 21 cm
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: lisas, peso entre 60g e 80g, lâmina serrilhada.

1.2.6.24. Colher de sobremesa

- MATERIAL: Inox;
- DIMENSÕES: comprimento entre 17 cm e 19 cm
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: lisas, peso entre 40g e 60g.

1.2.6.25. Colher de chá

- MATERIAL: Inox;
- DIMENSÕES: comprimento entre 13 cm e 15 cm
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: lisas, peso entre 20g e 30g.

1.2.6.26. Colher de café

- MATERIAL: Inox;
- DIMENSÕES: comprimento entre 11 cm e 13 cm
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: lisas, peso entre 15g e 25g.

1.2.6.27. Descanso (porta-copos)

- MATERIAL: Inox;
- DIMENSÕES: Diâmetro 12cm (variação de 10% para mais ou para menos);
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: redondos, borda levemente elevada, acabamento liso e uniforme.

1.2.6.28. Bandeja Retangular Inox

- MATERIAL: Totalmente em aço inoxidável, com acabamento em brilho.
- DIMENSÕES:
 - Comprimento: Mínimo 40 cm.
 - Largura: Mínimo 29 cm
 - Altura: Aproximadamente 3 cm
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com alças.

1.2.6.29. Toalhas de mesa – 6 lugares

- MATERIAL: Tecido Jacquard - (Composição: 51% algodão e 49% poliéster);
- COR: branca
- DIMENSÕES: 2,10 m x 1,40 m (Para mesa de 6 lugares)
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Retangular.

1.2.6.30. Toalhas de mesa – Pranchão – Branca

- MATERIAL: Tecido Oxford – (poliéster);
- COR: Branca
- DIMENSÕES: 3 m x 2,60 m
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Retangular, lisa, sem detalhes, com bainha.

1.2.6.31. Toalhas de mesa – Pranchão – Verde



- MATERIAL: Tecido Oxford;
- COR: Verde (Verde padrão da DPE/PR – conforme Manual da Marca e Identidade Visual – Apêndice I)⁴: R 11 / G 97 / B 45 C 90 / M 35 / Y 100 / K 30
Código HEX #0B612D
- DIMENSÕES: 3 m x 2,60 m
- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Retangular, lisa, sem detalhes, com bainha.

1.2.6.32. Informações comuns a todos os itens:

1.2.6.32.1. Havendo divergência entre o Código CATMAT e o descritivo do Termo de Referência, prevalece a descrição/especificações do Termo de Referência.

1.2.6.32.2. A garantia dos itens será conforme a do fabricante, sendo no mínimo a prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) para cada item.

1.2.6.32.3. É obrigatório constar no descritivo da proposta de preços a marca, modelo, fabricante, garantia de defeito de fabricação, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

1.2.6.32.4. Deverá ser encaminhado junto com o descritivo da proposta folder/folheto/catálogo do produto ofertado, de forma a verificar se a especificação atende ao solicitado em edital.

1.2.6.32.5. O fornecedor deverá realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES

4

https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/Manuais/DPE-PR - Manual_da_MarcaN.pdf

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme autorização contida nos autos de instrução, sob o número 026/2025⁵.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de aquisição de bens, a ser contratado por meio de licitação, conforme o Plano de Contratação Anual da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

3.2. A modalidade de contratação será realizada por pregão eletrônico, conforme o disposto no Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista que se enquadra na definição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações de mercado usuais.

3.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 6º da lei 14.133/2021, uma vez que a aquisição dos produtos de maneira parcelada se mostra compatível com a capacidade de substituição de equipamentos danificados e está consonante com a imprecisão de quantitativos de uma possível ampliação institucional.

3.4. O critério de julgamento será o menor preço, por se tratar de objeto de natureza comum e com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado.

3.5. O critério de adjudicação será por lote/grupo, conforme a especialização do mercado, haja vista ser economicamente mais vantajosa, pois permite uma gestão mais eficiente dos contratos, facilita o processo logístico e evita custos adicionais decorrentes da multiplicidade de fornecedores, garantindo uma execução integrada e otimizada da contratação.

3.6. Será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.

3.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.

⁵ <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Plano-de-Contratacao-Anual-PCA>



3.8. Não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.

3.9. Considerando o objeto da contratação, não há direito de preferência.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor vencedor da disputa, deverá estar cadastrado no sistema SICAF, viabilizando a publicização dos atos da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

4.2. A CONTRATADA não cadastrada, poderá realizar o cadastro no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.3. VISTORIA E AMOSTRAS

4.3.1. Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de vistoria para o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente licitação.

4.3.2. Considerando que os objetos são padronizáveis e se encontram prontamente disponíveis no mercado, não haverá necessidade de amostras. No entanto, será solicitado Catálogo dos fornecedores para verificação das especificações técnicas de cada objeto.

4.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Considerando se tratar de objetos de baixa complexidade técnica, padronizados e com um mercado sem grandes barreiras de entrada para novos competidores, não se verifica a necessidade de Atestado de Capacidade Técnica em nome da Contratada.

4.5. HABILITAÇÃO

4.5.1. Para habilitação no certame, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

4.5.1.1. Habilitação jurídica:

4.5.1.1.1. Cópia do contrato social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social, requerimento de empresário ou certificado da condição de microempreendedor individual - CCMEI) com alterações e consolidação em vigor, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.5.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:



- 4.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (comprovante emitido pela Receita Federal ou Certificado de Registro
- 4.5.1.2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede da arrematante;
- 4.5.1.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede da arrematante;
- 4.5.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- 4.5.1.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 4.5.1.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.5.1.2.8. Demonstração de cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.
- 4.5.1.2.9. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.5.1.3. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:
- 4.5.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- 4.5.1.4. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:
- 4.5.1.4.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 4.5.1.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- 4.5.1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- 4.5.1.4.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná;

4.5.1.4.5. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. FORMALIZAÇÃO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP.

5.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será firmada Ata de Registro de Preços.

5.2. O adjudicatário será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) e deverá assinar o respectivo documento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.

5.3. A convocação para a assinatura da ARP será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pela licitante em sua proposta de preços, modo pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

5.4. A Ata de Registro de Preços vigorará por 1 (um) ano, excluído o dia do termo final, contado a partir da data de publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DED/PR), podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja formalizada previamente ao término da vigência inicial e que seja comprovado preço mais vantajoso.

5.5. A partir da assinatura da ARP, a CONTRATADA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ORDEM DE FORNECIMENTO

5.7. Após a formalização da ARP, as contratações serão formalizadas mediante o envio de Ordens de Fornecimento (OF).

6. MODELO DE GESTÃO



6.1. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas mediante ofício e/ou correspondência eletrônica, através dos endereços de e-mail almoxarifado@defensoria.pr.def.br e/ou cerimonial@defensoria.pr.def.br, e serão expedidas pelas Diretorias de Operações (DOP) e/ou de Comunicação (DICOM) ou pelo órgão competente.

6.2. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. De acordo com o inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

7.2. CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.

7.3. A empresa CONTRATADA deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.

7.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7.5. O beneficiário do registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto da licitação, nos quantitativos solicitados pela Defensoria Pública e até as quantidades máximas registradas em cada item, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata de registro de preços, em conformidade com o edital de licitação.

7.6. Deverá realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado do manual do usuário, quando cabível, com uma versão em português.

7.7. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a estrita padronização de marca, modelo e características estéticas (design, cor, relevo e formato) dos produtos entregues, garantindo a uniformidade visual com o acervo da CONTRATANTE e a conformidade com a proposta inicial.

7.8. Na hipótese de descontinuidade de produção (produto fora de linha) do modelo registrado, o fato deverá ser comprovado mediante declaração formal do fabricante. Neste caso, a CONTRATADA deverá apresentar modelo substituto de qualidade técnica igual ou superior, submetendo-o à prévia análise e aprovação da Diretoria de Cerimonial ou Operações, que verificará a compatibilidade estética com os itens já adquiridos antes de autorizar o fornecimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste ajuste e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

8.3. Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.

8.5. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios da DPE/PR informará a CONTRATADA do início da vigência, bem como os dados de contato do(a) Gestor(a) da ARP.

9.2. A CONTRATANTE realizará as aquisições dos itens registrados na ARP, mediante envio de Ordem de Fornecimento eletrônica pelo(a) respectivo(a) Gestor(a).

ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

9.3. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis, a contar do envio de Ordem de Fornecimento, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da

DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.

9.4. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.

9.5. Os produtos adquiridos pela CONTRATANTE deverão ser entregues pela CONTRATADA em dias úteis e mediante agendamento, no Almoxarifado Central da Defensoria Pública do Paraná, localizado na avenida São Gabriel, n.º 433, Barracão 4, Bairro Roça Grande, Colombo/PR.

9.5.1. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA devem ser novos, de primeiro uso, sem vícios, e entregues em embalagens lacradas e sem custo adicional para a DPE/PR.

DO RECEBIMENTO

9.6. O servidor responsável pelo recebimento deverá verificar se os itens entregues correspondem exatamente àqueles ofertados pela empresa contratada na proposta comercial do pregão eletrônico.

9.7. O recebimento provisório dos produtos ocorrerá no momento da entrega dos itens, acompanhados da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente. Este ato será formalizado por meio de um termo detalhado, a ser emitido pelo(a) fiscal do contrato ou por comissão designada para tal fim.

9.8. Os produtos serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato, ou comissão designada para esse fim, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, não podendo ultrapassar esse prazo, salvo situação excepcional expressamente comprovada.

9.9. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.

9.10. Se a CONTRATANTE verificar inconsistência na execução do objeto ou na documentação/instrumento de cobrança, o recebimento definitivo ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.



9.10.1. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.

9.11. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento definitivo sem qualquer manifestação da CONTRATANTE, não dispondo de modo diverso o Termo de Referência e os demais documentos vinculados a esta contratação, considerar-se-á definitivamente aceito pela CONTRATANTE o objeto contratual, para todos os efeitos.

9.12. Caso seja constatada qualquer desconformidade do objeto em relação ao modelo e às especificações técnicas da proposta vencedora aceita pela equipe técnica da DPE/PR, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do produto, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA.

9.13. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando se tratar de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

9.14. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à execução da totalidade do objeto contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

9.15. Os recebimentos provisório e definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

GARANTIA

9.16. Os itens adquiridos no âmbito desta licitação deverão estar garantidos pela CONTRATADA contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e funcionamento, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, conforme previsto no art. 26, II do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9.16.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os reparos, substituições e serviços necessários para assegurar o pleno funcionamento dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



9.16.2. Caso os produtos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar os reparos e/ou substituições em até 10 (dez) dias úteis.

10. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

10.1. Considerando que a presente contratação contempla objetos comuns, de baixa complexidade, baixo valor agregado e sem customização, não se vislumbra a necessidade de definição de Instrumento de Medição de Resultados..

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, a aquisição de copos descartáveis biodegradáveis exigirá a comprovação de sua biodegradabilidade. Esta comprovação será realizada mediante a apresentação de laudos de ensaios técnicos que atendam os critérios de análise para certificação do produto. Para este fim, as normas a serem utilizadas são a ABNT NBR 15448-1:2008 e ABNT NBR 15448-2:2008, as quais especificam os requisitos e métodos para determinar a compostabilidade e biodegradabilidade do material. O objetivo é garantir a efetividade e a segurança jurídica nas contratações públicas sustentáveis⁶.

11.2. O fornecimento dos bens pela CONTRATADA deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

11.3. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados, quando possível, pela CONTRATADA:

11.4. A empresa contratada deverá, preferencialmente, utilizar embalagens recicladas ou recicláveis, com o mínimo de plástico e isopor. Dar-se-á preferência a embalagens que utilizem papel, papelão ou outros materiais de fonte renovável e que sejam de fácil separação para fins de reciclagem.

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

⁶ ACÓRDÃO TCE/PR Nº 3125/24 - Tribunal Pleno



12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

12.2. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.

12.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;

12.4. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.

12.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

12.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.7. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

12.9. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

12.10. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

12.11. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual modificação da ordem.

12.12. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

13. DA ALTERAÇÃO, DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA E DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. As condições para alteração, revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, atualização periódica e negociação dos preços registrados, incluindo os prazos para respostas da DPE-PR aos requerimentos do fornecedor/prestador, bem como as hipóteses de ajuste de preços em caso de variação de mercado, obedecerão ao disposto na Ata de Registro de Preços.

13.2. É permitida a atualização periódica dos preços inicialmente registrados referentes aos custos decorrentes do mercado (insumos) mediante reajuste por índice, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou de índice oficial que venha a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado do procedimento desta contratação, compreendendo o período de [xx/xx/xxxx] a [xx/xx/xxxx].

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigida garantia contratual, conforme Anexo IV, Art.18, §2º, I e II da RES DPG 375/23.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



15.1. A CONTRATADA que incorrer em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeita-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, na Deliberação CSDP nº 043/2023⁷, bem como nas disposições do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência desta contratação, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.

15.2. A sanção de advertência será aplicada quando configurada(s) a(s) hipótese(s) previstas no art. 18⁸ da Deliberação CSDP nº 043/2023.

15.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e desde que configurada(s) a(s) hipótese(s) previstas no art. 19⁹ da Deliberação CSDP nº 043/2023.

15.4. Pelas mesmas razões cabíveis para a sanção de impedimento de licitar e contratar, caberá, a depender da gravidade, a aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do § 1º do art. 19¹⁰ da Deliberação CSDP nº 043/2023.

15.5. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas nos arts. 18 e 19 da Deliberação CSDP nº 043/2023, e não poderá ser inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (vinte por cento) do valor total do contrato ou ata de registro de preços.

15.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa moratória calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até

⁷ Dispõe sobre o procedimento de aplicação de sanções administrativas, cobrança administrativa, parcelamentos, compensação, suspensão, inscrição de débitos em Dívida Ativa de cobrança dos débitos resultantes de multa administrativa e cobrança judicial no âmbito da Defensoria Pública do Paraná.

⁸ Art. 18. [...] I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; III – em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação”

⁹ “Art. 19. [...] I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; II - der causa à inexecução total do contrato; III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; VIII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; X - afastar ou tentar afastar outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; XIII - recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.”

¹⁰ “Art. 19. [...] §1º Pelas mesmas razões cabíveis para a sanção de impedimento de licitar e contratar caberá, a depender da gravidade, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.”



o 30º (trigésimo) dia de atraso.

15.7. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a CONTRATANTE poderá converter a multa de mora em multa compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação.

15.8. As multas compensatória e moratória podem ser aplicadas à CONTRATADA de maneira isolada ou cumulativa com outras sanções previstas na legislação vigente, independentemente do número de infrações cometidas.

15.9. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação da CONTRATADA de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

15.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.11. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais sistemas competentes de registro de sanções.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG n.º 375/2023, Deliberação CSDP n.º 043, de 04 de dezembro de 2023, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto da contratação, aplicando-se referida legislação especialmente aos casos omissos.

17. FORO

17.1. Eventuais litígios que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Curitiba, data da assinatura digital.

Nelson Cavalaro Junior

NELSON CAVALARO JUNIOR
Analista da Coordenadoria de Contratações

Fabia Mariela De Biasi

FABIA MARIELA DE BIASI
Analista da Coordenadoria de Formalização das Contratações e Convênios

Victor Pentiado Silveira

VICTOR PENTIADO SILVEIRA
Coordenador da Coordenadoria de Patrimônio e Materiais
Diretoria de Operações

Andrea Ribeiro de Paula

ANDREA RIBEIRO DE PAULA
Analista da Diretoria de Comunicação

Aprova-se o presente Termo de Referência, conforme Resolução DPG n.º 522/2024,
art. 4º, I.

Mathias Loch



MATHIAS LOCH
Diretor de Contratações

Audit trail

Details

FILE NAME	TR Utensílios de copa e cozinha_v2_05/02/26_AltGrps - 05/02/2026, 17:58
STATUS	 Signed
STATUS TIMESTAMP	2026/02/06 16:53:10 UTC

Activity

 SENT	nelson.cavalaro@defensoria.pr.def.br sent a signature request to: - Fabia Mariela De Biasi (fabia.biasi@defensoria.pr.def.br) - Nelson Cavalaro Junior (nelson.cavalaro@defensoria.pr.def.br) - Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br) - Andrea Ribeiro de Paula (andrea.paula@defensoria.pr.def.br) - Victor Pentiado Silveira (victor.silveira@defensoria.pr.def.br)	2026/02/05 21:00:18 UTC
 SIGNED	Signed by Nelson Cavalaro Junior (nelson.cavalaro@defensoria.pr.def.br)	2026/02/05 21:01:21 UTC
 SIGNED	Signed by Victor Pentiado Silveira (victor.silveira@defensoria.pr.def.br)	2026/02/06 12:05:53 UTC
 SIGNED	Signed by Fabia Mariela De Biasi (fabia.biasi@defensoria.pr.def.br)	2026/02/06 13:37:37 UTC
 SIGNED	Signed by Andrea Ribeiro de Paula (andrea.paula@defensoria.pr.def.br)	2026/02/06 16:53:10 UTC
 SIGNED	Signed by Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br)	2026/02/05 21:33:03 UTC
 COMPLETED	This document has been signed by all signers and is complete	2026/02/06 16:53:10 UTC

The email address indicated above for each signer may be associated with a Google account, and may either be the primary email address or secondary email address associated with that account.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

6

PARECER JURÍDICO



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 051/2026

SEI nº 24.0.000001617-5

LICITAÇÃO PÚBLICA. REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA ABERTO. AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E CERIMONIAIS PARA SEDES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ. ADEQUAÇÃO. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. RESOLUÇÃO DPG Nº 375/2023.

1.O sistema de registro de preços é o procedimento em que a Administração seleciona as propostas mais vantajosas mediante concorrência ou pregão e que os interessados concordam em conservar os valores e fornecer as quantidades por um período determinado de tempo.

2.É vantajosa a adoção do procedimento de registro formal de preços na medida em que as propostas selecionadas ficarão à prontidão da administração que poderá realizar tantas contratações quantas se mostrarem necessárias, promovendo-se maior celeridade, economicidade e eficiência ao evitar a abertura de sucessivos certames com o mesmo objeto de contratação.

3.A falta de exigência de qualificação técnico-profissional foi justificada no termo de referência.

4.A exigência de balanço patrimonial é adequada ante a natureza da contratação e objetiva a redução de riscos na execução contratual.

5.Foram observados os requisitos estabelecidos na Resolução DPG nº 375/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, o que leva à juridicidade da fase preparatória e encaminhamento à fase de divulgação do edital de licitação.

6.Parecer positivo.

Ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Comitê de Contratações objetivando a aquisição de utensílios de copa e cozinha e cerimoniais para as sedes da Defensoria Pública do Paraná.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

2. Instruiu-se o feito com cópia do e-protocolo nº 22.421.594-0 (doc. 0006273 a 0006274), autorização (doc. 0021986 e 00227675), estudo técnico preliminar (0160383 a 0160389), diligências (doc. 0160393 a 0240565), termo de referência (doc. 0240794) e pesquisa de mercado (doc. 0240794 a 0241463).
3. Inseriu-se minuta minuta do edital (doc. 0241767), portaria (doc. 0241789), despachos (doc. 0241790) e anotação orçamentária (doc. 0241861). Em seguida, vieram os autos para análise de juridicidade por esta Coordenadoria Jurídica.
4. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

5. O presente parecer trata da análise de juridicidade da fase interna do processo licitatório que versa sobre a formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição de utensílios de copa e cozinha e cerimoniais para as sedes da Defensoria Pública do Paraná.
6. Em virtude da segregação de funções, a manifestação desta assessoria jurídica recairá sobre a legalidade, excluindo-se o exame dos aspectos técnicos e econômicos relativos à presente demanda.

Assim, a segregação de funções se sobressai como um princípio do controle administrativo conferindo mais eficiência, racionalidade, imparcialidade, transparência e eficácia sobre os processos de execução das despesas públicas. Se não houver segregação de funções, certamente haverá fragilidade administrativa, politicagens, ingerências indevidas, leniência nos controles, favorecimentos e todo tipo de disfunções¹.

7. Os requisitos que levam à adequação dos autos e juridicidade do processo licitatório foram estabelecidos internamente através da Resolução DPG nº 375/2023 e, de forma geral, pela Lei Federal nº 14.133/2021.
8. A estrita observância às normas e condições elencadas levará a legalidade do feito. O processo precisa conter, portanto, a motivação da estrutura editalícia e resultado das decisões dos agentes públicos tomadas na fase interna da licitação.

¹SILVA, Magno Antônio da. O princípio da segregação de funções e sua aplicação no controle processual das despesas: uma abordagem analítica pela ótica das licitações públicas e das contratações administrativas, 2013, p. 47.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

9. Realizadas considerações iniciais, passa-se a análise concreta da instrução do processo licitatório em cumprimento ao disposto art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021².

10. Destaca-se, por fim, que se optou pela subdivisão em tópicos neste parecer, meio que permitirá a análise minuciosa de todos aspectos necessários à consecução do fim pretendido.

II.1. Da descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido

11. A necessidade da contratação foi descrita no documento de formalização de demanda (doc. 0006274), no Estudo Técnico Preliminar (doc. 0160383 e 0160389) e no Termo de Referência (doc. 0240794).

II.2. Da definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso

12. O objeto foi definido e detalhado na Cláusula Primeira do Termo de Referência (doc. 0240794), atendendo a exigência legal e sendo descrito como:

1.1. O objeto da presente contratação é o registro de preços para eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha e cerimoniais para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

II.3. Da definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

²Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos [...].



13. O regime de execução foi estabelecido na Cláusula Nona do Termo de Referência (fls. 18-21 - doc. 0240794), a forma de pagamento na Cláusula Décima Segunda (fls. 22-23 - doc. 0240794), as garantias exigidas e ofertadas na Cláusula Nona (fls. 20-21 - doc. 0240794) e as condições de recebimento na Cláusula Nona (doc. 0241767).

II.4. Do orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação

14. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro se deu através da composição dos custos do objeto da contratação. Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores diretos, por meio de banco de preços públicos e pela internet.

15. A Coordenadoria de Contratações descreveu as ações desenvolvidas e a metodologia empregada, destacando a utilização das fontes diversas para alcançar o resultado (doc. 0241456 a 0241463 e 0241790).

16. A medida administrativa adotada, além de observar a legislação federal (art. 23 da Lei Federal 14.133/2021) e regulamentação interna (Anexo VII da Resolução DPG nº 375/2023), atendeu às orientações exaradas pelas Cortes de Contas.

17. Neste sentido:

A experiência tem indicado bons resultados quando a Administração amplia as fontes de pesquisa e, principalmente, realiza a depuração dos valores pesquisados. Ou seja, a Administração deve se valer, além dos orçamentos de fornecedores, da referência de preços obtida com base em contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, de atas de registro de preços, de preços consignados nos sistemas de pagamentos, de valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação, podendo, inclusive, utilizar preços de contratações realizadas por corporações privadas em condições semelhantes àquelas pretendidas pela Administração Pública³.

Este Tribunal já tem posicionamento firmado com relação à impossibilidade de utilização de fonte única para formação do preço. E mais, tal deficiência verificada

³Preço – Estimado – Definição – Necessidade de refletir a realidade de mercado atual – Ampliação das fontes de pesquisa – Desconsideração dos orçamentos e preços discrepantes. *Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC)*, Curitiba: Zênite, n. 245, p. 702, jul., seção Perguntas e Respostas. (Grifo próprio).



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

no caso é reforçada pelo fato de terem sido ignorados os alertas feitos pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como por este Tribunal por meio do Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA). Consta dos autos, que a falha na formação de preços dos certames não só contrariava a jurisprudência desta Corte de Contas, pois apenas se utilizou de uma fonte de pesquisas, como também desconsiderou os valores obtidos pelo próprio município em licitações anteriores, com preços significativamente menores, além do prejuízo à competitividade já que os certames foram presenciais, com a participação de apenas uma única empresa. (PROCESSO Nº: 34195/21. Acórdão n.º 633/22 - Segunda Câmara. Relator Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares).

18. De tal forma, tem-se que a pesquisa de mercado foi abrangente e utilizou de múltiplas fontes, mecanismos essenciais para garantir a economicidade da contratação e a competitividade do certame.

19. No mais, estabelecida a cotação do valor máximo do objeto da contratação, foi realizada a anotação orçamentária pela Diretoria de Orçamento e Finanças (doc. 0241861). Não se faz necessária a dotação orçamentária do valor máximo do registro de preços, porque há mera pretensão da Administração⁴.

A indicação da dotação orçamentária seria imprescindível apenas para a formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis. Ademais, esclarece-se que para a celebração do contrato, previamente deve ser emitida a nota de empenho de despesa. Desse modo, além da indicação da dotação orçamentária, deve haver disponibilidade financeira⁵.

A exigência de reserva orçamentária precedente à licitação frustraria a vantagem de utilizar o registro de preços para objetos de difícil previsibilidade. Além disso, **não faz sentido exigir reserva orçamentária por ocasião da licitação porque em registro de preços a Administração, mesmo com a assinatura da ata de registro de preços, não assume a obrigação de contratar**⁶.

20. Destaca-se, entretanto, que a ausência de obrigatoriedade da indicação/reserva orçamentária no procedimento não conduz a impossibilidade da Administração realizar a reserva de dotação.

21. Neste sentido, é a orientação da Consultoria Zênite:

⁴TCU. Acórdão nº 1.291/2011.

⁵Orientação Zênite. Registro de preços. Indicação de dotação orçamentária. Momento. Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br>. (Grifo próprio).

⁶NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 676. (Grifo próprio).



Ainda que sob tais parâmetros não seja obrigatória referida indicação/reserva orçamentária já na própria licitação e processo administrativo, **igualmente não se pode afirmar que seria ilegal caso a Administração assim o fizesse**⁷.

22. Atente-se, todavia, para que sejam juntadas a Indicação Orçamentária e a Declaração de Ordenador de Despesas oportunamente.

II.5. Da elaboração do edital de licitação

23. O edital de licitação foi elaborado pela Coordenadoria de Contratações e contém os elementos indispensáveis listados no artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021 (doc. 01488465).

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

24. O objeto da contratação está descrito na Cláusula Segunda (fl. 01 - doc. 0241767), as regras relativas à convocação nas Cláusulas Quarta a Décima Primeira (fls. 02-11 - doc. 0241767) e o julgamento da proposta na Cláusula Décima Segunda (fls. 11-12 - doc. 0241767).

25. A habilitação na Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta (fls. 12-14 - doc. 0241767), os recursos e as penalidades nas Cláusulas Décima Sexta e Vigésima Primeira (fls. 15-16 e 21 - doc. 0241767), a entrega do objeto e condições de pagamento na Cláusula Décima Nona (fls. 17-18 - doc. 0241767).

26. É de se atentar, entretanto, para que todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, sejam divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021).

II.6. Da elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação

⁷Orientação Zênite. Registro de preços. Planejamento. Indicação de dotação orçamentária. Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br>. Acesso em: 29. jul. 2025. (Grifo próprio).



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

27. Não consta nos autos a minuta do contrato, sendo preciso avaliar e, se for o caso, fundamentar a ausência do instrumento a fim de atender o disposto no art. 89 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução DPG nº 375/2023.

II.7. Do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala

28. O regime de prestação de serviços foi estabelecido no Termo de Referência que está presente no Anexo I da minuta de edital (doc. doc. 0241767).

II.8. Da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto

29. A escolha da modalidade de pregão decorre da natureza do objeto da contratação que é de serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital com base nas especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 22. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

§1º Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo Órgão Técnico. (Resolução DPG nº 375/2023).

30. Não há motivação expressa para justificar o critério de julgamento adotado, todavia, o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração -



menor preço - está em conformidade com o previsto na legislação, especificamente no art. 33 Lei Federal nº 14.133/2021.

31. O modo de disputa escolhido para a estruturação do processo licitatório foi, dentro das possibilidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, o aberto.

32. A adequação e eficiência da combinação dos parâmetros derivou, portanto, das características do objeto e das considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

II.9. Da motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio

33. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos especifica a necessidade de motivação das escolhas administrativas presentes na fase preparatória buscando que as condições e atos estejam efetivamente fundamentados.

1. Em relação à qualificação técnica, verifica-se que não foi exigida qualquer comprovação, todavia, a medida foi justificada no item 4.4.1 do termo de referência na seção “requisitos do fornecedor” (fl. 14 - doc. 0240794).

34. Já no que se refere à qualificação econômico-financeira, a Administração adotou os critérios permitidos por lei, exatamente como estipulado no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

35. Há respaldo legal para a exigência da certidão negativa de falência, uma vez que visam assegurar a saúde financeira dos participantes, afastando eventuais riscos pela Administração.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

36. No mais, como a licitação será realizada pelo menor preço é dispensável a manifestação sobre a escolha dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas.

37. Desta forma, tendo em vista que foram observados os requisitos determinados na legislação, continua-se com o exame da fase interna.

II.10. Da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

38. O mapa de riscos foi elaborado pela Coordenadoria de Planejamento das Contratações considerando o planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução contratual (fls. 27-28 - doc. 0160383), atendendo o disposto no art. 16 da Resolução DPG nº 375/2023.

II.11. Da motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24

39. Embora não tenha motivação expressa para justificar o momento da divulgação do orçamento da licitação, os atos praticados no processo licitatório são, em regra, de natureza pública.

40. A legislação ressalva algumas hipóteses específicas em que a publicidade será diferida, nos termos do parágrafo único do art. 13 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vemos que a nova lei estabelece uma competência discricionária, de forma que a autoridade responsável pela licitação decida se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso. Isso porque, o art. 24 *não obriga a adoção do caráter sigiloso*, mas apenas prevê que: “Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação *poderá* ter caráter sigiloso”. A palavra “poderá” materializa a discricionariedade do agente responsável, que decidirá por divulgar ou não o orçamento.

Essa orientação encontra amparo no inciso XI do art. 18 da nova Lei, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, “a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.



Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, “o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo”⁸.

Destacamos, por fim, que uma vez adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deverá constar, obrigatoriamente, do edital da licitação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 24 da nova lei.

41. Como não há manifestação do Órgão Supridor pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado (art. 15, § 8º da Resolução DPG nº 375/2023⁹), é de se compreender que se optou pela regra geral de publicidade nestes autos, estando preenchido o disposto no art. 18, inciso XI da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II.12. Do sistema de registro de preços

42. A Lei Federal nº 14.133/2021 especifica alguns requisitos especiais que devem constar nos editais de Sistema de Registro de Preços em razão da singularidade deste conjunto de procedimentos formais.

43. Compulsando-se os autos, verifica-se que os elementos listados nos incisos I a IX do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 foram devidamente observados, atendendo ao disposto no art. art. 32, § 1º da Resolução DPG nº 375/2023, o que permite a continuidade do feito.

II.3. Da divulgação do edital de licitação

44. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece no art. 53 que ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de

⁸Disponível em: O orçamento será sigiloso na nova Lei de Licitações? | Blog da Zênite (zenite.blog.br).

⁹Art. 15. §8º Diante das características e das particularidades da pesquisa de preços, bem como do histórico das licitações anteriormente realizadas para o objeto, caso o Órgão Supridor entenda pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, deverá apresentar robusta justificativa para tanto, cabendo à Coordenadoria-Geral de Administração a deliberação sobre a matéria.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

assessoramento da Administração para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

45. O exame de juridicidade foi realizado nos tópicos antecedentes, observando os elementos indispensáveis à contratação com a exposição dos pressupostos de fato e direito levados em consideração na análise.

46. Assim, encerrada a instrução sob o aspecto técnico e jurídico, os autos serão encaminhados à autoridade competente para a divulgação do edital, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO

47. Diante do exposto, não se verificam irregularidades no procedimento para formação de Ata de Registro de Preços, em especial porque observou o disposto na Resolução DPG nº 375/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

48. É o parecer, ressalvada a análise conclusiva da Administração.

49. Remetam-se os autos ao *Gabinete da Defensoria Pública-Geral* para que proceda com as diligências necessárias à continuidade do procedimento, sem prejuízo de eventual retorno a este órgão auxiliar.

Curitiba/PR, 11 de fevereiro de 2026.

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

7

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO DO CERTAME



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para **o registro de preços para eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha e cerimoniais para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.**

O procedimento foi instruído com os autos do e-protocolo (doc. 0006274); o Despacho de aprovação da demanda pelo Comitê de Contratações (doc. 0021986); Certidão de errata emitida pelo Comitê de Contratações (doc. 0022675); o Estudo Técnico Preliminar e seu anexo (doc. 0160383 a 0160389); e o Termo de Referência (doc. 0240794).

Observa-se que os autos foram fundamentados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução DPG nº 375, de 15 de dezembro de 2023.

Assim, foram incluídos ao protocolo: a Pesquisa de mercado (doc. 0241456 a 0241463); a minuta do Edital (doc. 0241767); a Portaria de designação dos/as pregoeiros/as (doc. 0241767); o Despacho da Coordenadoria de Contratações (doc. 0241790); e a Anotação Orçamentária (doc. 0241861).

Em seguida, foram encaminhados os autos à Coordenadoria Jurídica para análise e emissão do parecer jurídico, que foi apresentado sob nº 051, de 11 de fevereiro de 2026, concluindo não se verificarem irregularidades no prosseguimento deste procedimento (doc. 0242448).

É o breve relatório.

Vieram os autos para análise e decisão por esta Defensoria Pública-Geral.

Analisando os autos e verificando as avaliações técnicas e jurídicas apresentadas, é possível concluir pela autorização de continuidade do procedimento, considerando os seguintes fundamentos.

A contratação de itens de copa, cozinha e cerimonial justifica-se pela necessidade crítica de recomposição do estoque da Defensoria Pública do Paraná (DPE/PR), que atualmente se encontra zerado ou insuficiente para os próximos meses.

A carência de utensílios básicos, como garrafas térmicas e xícaras, compromete o acolhimento digno de servidores e, principalmente, do público assistido em situação de vulnerabilidade. Garantir a reposição contínua é essencial para manter a funcionalidade administrativa e a adequada prestação do serviço público.

Sob a ótica do **interesse público**, a ausência de materiais de higiene e organização, como panos de pia e escovas, torna o ambiente de trabalho insalubre e eleva riscos à saúde dos usuários.

A infraestrutura de copa não é apenas uma conveniência, mas um requisito de conservação predial e bem-estar laboral. Além disso, a falta de itens de cerimonial padronizados gera custos extraordinários com soluções improvisadas, prejudicando a imagem

de seriedade e a solenidade que as atividades institucionais da Defensoria exigem.

Alinhada à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), a DPE/PR busca com esta aquisição integrar critérios socioambientais à gestão de recursos.

A substituição de itens descartáveis por utensílios duráveis e de qualidade promove a eficiência dos gastos públicos e reduz o impacto ambiental. Essa transição gradual para modelos sustentáveis reforça o papel da instituição na preservação do meio ambiente, transformando a logística de suprimentos em uma ferramenta de conscientização ecológica.

Em suma, a iniciativa visa preservar a saúde coletiva, assegurar o fornecimento higiênico de alimentos e elevar o padrão de acolhimento nas sedes da instituição em todo o estado.

A regularização do fornecimento destes produtos é indispensável para evitar o aspecto de desorganização e garantir que o ambiente de uso comum esteja alinhado às normas de segurança. Portanto, a contratação é a medida administrativa eficaz para consolidar a dignidade no atendimento ao cidadão e a sustentabilidade no contexto institucional da DPE/PR.

A modalidade licitatória adotada, **pregão eletrônico**, se encontra compatível com o objeto em questão, pois ele se enquadra ao conceito de “bens comuns”, em vista da padronização apontada ao longo da instrução.

De igual modo, o tipo de licitação adotado, **menor preço**, também se encontra adequado, visto que decorre de expressa disposição legal, art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A Coordenação Jurídica entendeu por devidamente realizada a **pesquisa de mercado**.

Verificou-se que foi realizada a indicação orçamentária pela Diretoria de Orçamento e Finanças.

No que tange às **especificações do objeto**, o parecer jurídico avaliou que o objeto foi definido e detalhado na Cláusula Primeira do Termo de Referência, atendendo a exigência legal, assim como às exigências de **qualificação técnica** (não foi exigida qualquer comprovação, todavia, a medida foi justificada no item 4.4.1 do termo de referência) e de **qualificação econômico-financeira**, inclusive havendo respaldo para a solicitação da certidão negativa de falência.

O **mapeamento de riscos** foi realizado de acordo com o estabelecido na legislação.

Sobre o **momento da divulgação do orçamento estimado** para a aquisição, compreendeu-se que o requisito do art. 18, inciso XI, da Lei n.º 14.133/2021 foi atendido.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para esta contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, sendo a ferramenta ideal para o fornecimento parcelado e contínuo de itens de copa e cerimonial.

O procedimento atende rigorosamente aos requisitos constantes no art. 82 da referida Lei, além de cumprir o disposto na Resolução DPG nº 375/2023. Essa conformidade legal garante a segurança jurídica necessária para a continuidade do feito, permitindo que a DPE/PR realize aquisições conforme a demanda das sedes. Assim, o SRP assegura eficiência administrativa, transparência nas estimativas e pleno alinhamento às normas de governança institucional.

Dessa forma, a considerar que se verifica a procedência dos fundamentos técnicos e jurídicos contidos no Parecer Jurídico nº 051/2026/COJ/DPPR, **acolho-o** nesta oportunidade.

Por conclusão, diante da legalidade procedimental, do interesse e da conveniência **autorizo a continuidade do procedimento**, com o início da fase externa para o

registro de preços para eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha e cerimoniais para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Nada mais a acrescentar, encaminhe-se os autos à Diretoria de Contratações para as providências decorrentes.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 25/02/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0248976** e o código CRC **CFF0DF6D**.

24.0.000001617-5

0248976v2